

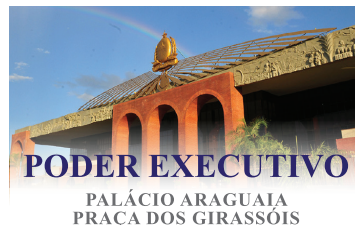


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2021 Nº 5858



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 699 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADERLANE FRANCISCO CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 772 - RVG, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de junho de 2021, a Portaria CCI nº 1.299 - CSS, de 11 de dezembro de 2020, publicada na edição 5.751 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Analista em Tecnologia da Informação PETERSON DE OLIVEIRA INÁCIO, matrícula 1286331-1, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 775 - DISP, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-5 o servidor MAXIMIANO SANTOS BEZERRA, matrícula 636505-3, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 31 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 60 - APT, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 528 - CSS, de 15 de maio de 2017, publicada na edição 4.868 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de AYMARA GRACIELLY NOGUEIRA COLEN, matrícula 1172239-1, à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS se perfez ao amparo do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de janeiro de 2016, cujo extrato restou publicado na edição 4.543 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CASA MILITAR	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	19
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22
ADAPEC	24
AGETO	25
ATS	28
ATI	28
TOCANTINS PARCERIAS	29
DETRAN	29
IGEPREV	30
NATURATINS	32
RURALTINS	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

CASA MILITAR

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 005, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o ATO Nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE Nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21.06.1993, à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato Titular e respectivo Substituto do Contrato nº 002/2021, vinculado ao Processo nº 2021/09070/00007, firmado com a empresa Telefônica Brasil S.A, inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62 para prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP) para atender as necessidades da Casa Militar - CAMIL, a saber:

• Gestor de Contrato: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães, mat. 833876/1;

• Fiscal de Contrato Titular: Dimitri Santos Cardoso, mat. 78788/4;

• Fiscal de Contrato Substituto: Paulo Roberto Maciel de Sousa, mat. 92001/1.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - comunicar à empresa, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

III - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IV - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades na prestação dos serviços;

VI - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições dos fiscais titular e substituto:

I - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

IV - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

V - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando a contratada para providências cabíveis;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2021.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral - BG e remata-se ao Diário Oficial do Estado - DOE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês maio de 2021.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Respondendo pela Casa Militar - CAMIL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/09070/00007
CONTRATO: Nº 002/2021
NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 21000353
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - STMP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA MILITAR - CAMIL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 273.023,40 (Duzentos e setenta e três mil e vinte e três reais e quarenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.2260.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40
FONTE DE RECURSOS: 0100666998
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima de 30 (trinta) meses, a partir da data da sua assinatura.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
SIGNATÁRIO: JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Respondendo pela Casa Militar - CAMIL
REPRESENTANTES: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA E FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Representantes legais da Contratada



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE CONCESSÃO
DE ADIANTAMENTO Nº 38/2021/GABSEC.

O ordenador de despesas, NIVAIR VIEIRA BORGES, assim designado nos termos do Ato nº 2 - NM, de 01 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/09060/001366.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: FABIONY GONÇALVES MOREIRA	CPF: XXX.XXX.X71-67
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XXXXXXXXX
Telefone Particular:	Telefone de trabalho: 63 32183700
Cargo/Função: Assessor De Unidade De Execução Finalística II	Matrícula: 11502002-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000 04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada o(a) servidor(a) Claudia Francisca das Chagas para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 26 de maio de 2021.

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado
Ordenador de despesas

PORTARIA DE CONCESSÃO
DE ADIANTAMENTO Nº 39/2021/GABSEC.

O ordenador de despesas, NIVAIR VIEIRA BORGES, assim designado nos termos do Ato nº 2 - NM, de 01 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/09060/001368.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA	CPF: XXX.XXX.X63-04
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XXXXXXXXX
Telefone particular:	Telefone de trabalho: 63 3218 3732
Cargo/Função: DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Matrícula: 576790-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.126.1100.22150000 04.126.1100.22150000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada o(a) servidor(a) Claudia Francisca das Chagas para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 26 de maio de 2021.

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado
Ordenador de despesas

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 635/2021/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

PAULO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA, Operador de Microcomputador, número funcional 73535/1, CPF: XXX.XXX.471-04, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 31 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 636/2021/GASEC, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0011884-52.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020943-84.2018.8.27.0000, impetrado em 13/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público CASSIO DI LEU DE CARVALHO, Número Funcional 796491/2, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.X97-91, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela 1-A, do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	3ª CLASSE	16/03/2015
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	16/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 639/2021/GASEC, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001206-41.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, impetrado em 13/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público GEOVANI CHALUB SILVA, Número Funcional 973560/2, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.X11-20, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 640/2021/GASEC, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000847-91.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, impetrado em 13/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ELSON MOREIRA RIBEIRO, Número Funcional 186366/3, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.X51-15, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 641/2021/GASEC, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0016178-50.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132- 45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público IZALTINO PEREIRA SOARES, Número Funcional 1292129/1, Motorista, CPF nº XXX.XXX.X81-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-G	I-H	25/03/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 654/2021/GASEC

Define os serviços contínuos no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria da Administração, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Secretaria da Administração:

- a) serviço de *outsourcing* de impressão;
- b) serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme;
- c) serviço de link de internet, telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;
- d) serviço de fornecimento de energia elétrica;
- e) serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- f) serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos condicionadores de ar;
- g) serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- h) serviços de gestão eletrônica e consultoria de planos de saúde (médico e odontológico), para o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;
- i) serviços de UTI, ambulância de suporte tipo "E" (UTI móvel aérea: adulto, infantil e neonatal);
- j) serviços de locação de equipamentos de TI;
- k) serviço de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas contemplando: desinsetização, desratização e descupinização;
- l) serviços postais;
- m) serviços de gestão de frota, incluindo fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva;
- n) serviços de manutenção aos sistemas operacionais;
- o) serviços de soluções tecnológicas para pesquisa de mercado nas compras públicas;
- p) serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas (incluindo os serviços de cotação e reserva de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional) e a locação de veículos caracterizam-se como serviços contínuos para a Secretaria da Administração, já que a sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades institucionais inerentes ao cumprimento da missão deste órgão.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, observado o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da administração;

c) for comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação;

d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;

e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contrato será precedida da realização de ampla pesquisa de mercado e/ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando comprovar a manutenção das condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 261/2021/GASEC/SECAD, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/41009/005632, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11727691/1	XXX.XXX.231-82	CARLA CAROLINE ALMEIDA SANTOS	ASSISTENTE IV	2021/23000/001170	17/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2588/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/0001515
INTERESSADO(A): EVANDO OLIVEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 934681/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Paulo Freire
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) EVANDO OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 2023, de 13 de Maio de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/04/2021 a 06/04/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 11 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2647/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001599
 INTERESSADO(A): MILRANIR COSTA DOS SANTOS
 NOME DO DEPENDENTE: Miguel Martins dos Santos
 GRAU DE PARENTESCO: Pai
 NÚMERO FUNCIONAL: 999389/2
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Est Modelo
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MILRANIR COSTA DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/04/2021 a 06/04/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 12 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2736/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001595
 INTERESSADO(A): JACIONE DIAS DE ARAUJO
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 709168
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Col Est Dulce Coelho de Sousa
 MUNICÍPIO: ANGICO
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 302, de 03 de maio de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias de Maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2746/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2015/27000/011496
 INTERESSADO(A): MARGANETE VIEIRA DE MELO
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 MATRÍCULA Nº: 761567/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Est Giraldo de Temp. Integ. Sancha Ferreira
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 32, 35 e 36, da Instrução Normativa recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido de REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) supracitada, em virtude do não comparecimento do(a) servidor(a) para fins de perícia médica previamente agendada para o dia 08 de abril de 2021, conforme o Despacho n. 3684, de 05 de abril de 2021, consoante preconiza o art. 57 da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 27 dias de Abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2747/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/002862
 INTERESSADO(A): MARCIA CARNEIRO OLIVEIRA
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 MATRÍCULA Nº: 938455/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência e Araguaína
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 302, de 03 de maio de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 dias de Maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2756/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001206
 INTERESSADO(A): DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 MATRÍCULA Nº: 546784/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins -Unidade II
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 227, de 15 de abril de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que o(a) servidor(a) não está investigado ou tratado para critérios de avaliação do remanejo de função.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 dias de Maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	286063-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/000756	13.03.2021 a 08.09.2021
2	RAQUEL PAMMELA DE ANDRADE FARIAS	34440-4	Professor da Educação Básica	2018/27000/006791	16.04.2021 a 14.07.2021
3	ROSELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	947468-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/27000/012573	14.04.2021 a 12.07.2021
4	ANTONIO CARLOS MARTINS SALES	524090-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/23000/000407	11.04.2021 a 07.10.2021
5	VALERIA MARTINS DE SOUZA MACEDO	783370-1	Professor da Educação Básica	2019/23000/002533	06.05.2021 a 01.11.2021
6	GEORGE PAULO RIBEIRO COSTA	382842-3	Professor da Educação Básica	2018/23000/000039	09.04.2021 a 05.10.2021
7	VERA LUCIA SARAIVA DE SOUSA	635562-2	Professor Normalista	2017/27000/012031	14.03.2021 a 09.09.2021
8	SONIA MARIA DE SOUSA	746475-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/001400	15.04.2021 a 11.10.2021
9	MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS	612379-4	Professor da Educação Básica	2015/23000/000321	19.04.2021 a 15.10.2021
10	MARIA ALZENI DE SOUSA ALMEIDA	320710-1	Professor Normalista	2020/23000/000860	11.02.2021 a 09.08.2021
11	ZOELIA TAVARES DE CASTRO	799790-2	Professor da Educação Básica	2019/23000/002547	15.04.2021 a 11.10.2021
12	JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	1090607-3	Professor da Educação Básica	2019/27000/010163	23.04.2021 a 19.10.2021
13	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	446418-4	Professor da Educação Básica	2019/23000/000822	02.05.2021 a 30.06.2021
14	JOICE FAUSTINA GOMES DA SILVA	820419-5	Professor da Educação Básica	2019/23000/000713	02.04.2021 a 28.09.2021
15	CLACI MARIA BENATI	433217-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/000865	16.03.2021 a 11.09.2021
16	ROZILDA ARRUDA VIEIRA	778488-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/27000/008275	10.04.2021 a 06.10.2021
17	MANUELA ARAUJO BRITO	909420-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/23000/001192	21.04.2021 a 17.10.2021

PALMAS-TO, 19 de Maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 162/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/000274.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Pedro Duque Sabino		
Endereço:	XXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXX
Cidade:	Colinas do Tocantins	CEP:	XXXXXXXX
Telefone	(63) 3476-3120		
Cargo/Função:	Fiscal das Relações de Consumo	Nº Funcional	164139-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
183700 14 422 1160 4286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: André Moura Maciel, Matrícula: 11149175-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 25 de fevereiro de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 336, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000696.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/000696, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 404, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 404, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
1	XXX.XXX.X71-12	11577806-1	ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES	145
2	XXX.XXX.X23-00	11578920-1	ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE	150
3	XXX.XXX.X21-05	11582383-1	DHIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA	138
4	XXX.XXX.X21-39	11584327-1	DOUGLAS DE AZEVEDO BATISTA SILVA	148
5	XXX.XXX.X81-92	1169564-2	ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRA NETO	146
6	XXX.XXX.X41-49	11136189-2	ERIVELTON PEREIRA NASCIMENTO	149
7	XXX.XXX.X91-70	11149604-3	FREDERICO CAMPOS NUNES	149
8	XXX.XXX.X91-69	1161679-2	JESSICA SOARES CARDOSO GRACIA	149
9	XXX.XXX.X11-17	11161400-2	JULYANO SANTIAGO MARTINS	140
10	XXX.XXX.X61-34	987235-2	LEILIANE DE SOUZA MULLER	150
11	XXX.XXX.X01-09	11586893-1	LUCAS MARTINS NEVES	135
12	XXX.XXX.X31-20	1222686-5	LUCIANO MILHOMEM CERESOLI	149
13	XXX.XXX.X61-80	11153342-2	MARCELO MOREIRA DOS REIS	150
14	XXX.XXX.X41-25	11163895-4	MARCIO ANDRE SOUZA GOMES	149
15	XXX.XXX.X41-01	11580852-1	PAULO DE SOUSA FREITAS	149
16	XXX.XXX.X71-12	11579056-1	WESLEY DA SILVA AMORIM	123

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

PROCESSO: 2018/1701/0064

CONTRATO: 0065/2018

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83

OBJETO: O Termo de aditamento tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 065/2018 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente contratação tem por finalidade a prestação dos serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, destinada a atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, incluindo todas as unidades vinculadas.

FIRMADO EM: 17/05/2021

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Sexta - Da Vigência" do Contrato nº 065/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 18 de maio de 2020 e findando-se em 18 de maio de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.30.39

AÇÃO: 2190/4286

FONTE: 0100666998/0240666998

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante e Marcelo Ferreira Dos Santos e Ricardo Roth F. de O. Filho, pela contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018

PROCESSO: 2015/1701/00441 E 2019/17010/00633

CONTRATO: 076/2018

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL LTDA

CNPJ: 01.311.443/0001-66

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 076/2018 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação contínua dos serviços técnicos, assistenciais, materiais, aparelhamento, manutenção e apoio administrativo para a unidade prisional Casa de Prisão Provisória de Palmas - CPP Palmas-TO.

FIRMADO EM: 28/05/2021

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 077/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 30 de Maio de 2021 e findando-se em 30 de Maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100888888

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante e Fernando Hermandes Júnior, Sabrina de Cássia Solcia pela contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018

PROCESSO: 2015/1701/00441 E 209/17010/00633

CONTRATO: 077/2018

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL LTDA

CNPJ: 01.311.443/0001-66

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 077/2018 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação contínua dos serviços técnicos, assistenciais, materiais, aparelhamento, manutenção e apoio administrativo para a unidade prisional Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - UTPBG.

FIRMADO EM: 28/05/2021

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 077/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 30 de Maio de 2021 e findando-se em 30 de Maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100888888

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante e Fernando Hermandes Júnior, Sabrina de Cássia Solcia pela contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021**

Nº do Processo: 2021.11010.00041.

Contratante: Secretaria da Comunicação.

Contratada: J Câmara e Irmãos S/A.

Objeto: Assinatura Digital/Online do Jornal do Tocantins.

Vigência: 12 meses.

Classificação Orçamentária: 11010 24 122 1100 2192.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

Fonte: 0100.

Valor: R\$ 2.037,60 (dois mil e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 10 de maio de 2021.

Signatários: Elcio de Souza Mendes - representante da contratante.

Jean Carlos Almeida Teixeira - representante da contratada.

Ronaldo Borges Ferrante - representante da contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 649, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

SUSPENDER

as férias legais do servidor ADRIANO CARDOSO COELHO, número funcional 1202413-1, Professor da Educação Básica, prevista para o período de 12/05/2021 a 05/06/2021, referente ao período aquisitivo de 29/06/2019 a 28/06/2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 683, DE 27 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2017/27000/017740, e,

Considerando o descrito nos autos fls 189 e 190, resolve:

ARQUIVAR o Processo nº 2017/27000/017740, que concedeu Afastamento para Aprimoramento Profissional para cursar Doutorado em Língua e Literatura a ex-servidora Elem Kássia Gomes.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 686, DE 28 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, resolve

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/010848

Número de Empenho: 2021NE05692

Fiscal do Contrato: Kleverton Lopes Aguiar - Matrícula: 90223-8

Substituto de Fiscal: William Gomes Teixeira - Matrícula: 11595230-2

Contratada: E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA,

CNPJ: 36.118.557/0001-79.

Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem como objeto aquisição de switch 24 portas, não gerenciável para manutenção de equipamentos de informática desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 687, DE 28 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/010159

Número de Contrato: 021/2021

Fiscal do Contrato: Elton Ferreira Leal - Matrícula: 144165-5

Substituto de Fiscal: Evandro Henrique Souza e Silva - Matrícula: 11628677-2

Contratada: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 38.146.510/0001-44

Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato visa à contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão de construção da Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, no município de Araguaína - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 688, DE 31 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins.

1. ADILSON DE CARVALHO ROSA, número funcional 727754-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

2. ANDRE LUIS SOARES E SILVA, número funcional 161217-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

3. CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO, número funcional 557034-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

4. CRISTIANE ARAUJO SILVA, número funcional 1157850-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

5. EDSON BEZERRA DA SILVA, número funcional 634181-2, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

6. ELIZABETH AIRES LEITE, número funcional 846044-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia;

7. FABIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO, número funcional 996480-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

8. GLAUCIA GELLEN, número funcional 832045-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia;

9. JOSSIVALDO ARAUJO DE MORAIS, número funcional 769761-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

10. LEANDRO ALVES MAIA, número funcional 1089374-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

11. LUCIJANE RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, número funcional 1110810-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

12. LUIS ALBERTO RODRIGUES CUNHA, número funcional 453095-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

13. MARILVIA DE ASSIS PINHEIRO, número funcional 888579-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia;

14. MARLI ALVES SANTANA, número funcional 718315-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

15. NATILA POLIANA CALDEIRA DA SILVA TELES, número funcional 1121600-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

16. REGINA CELIA FLORES SILVEIRA ROCHA, número funcional 783812-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

17. RENATA CRISTINA CALDERARO DE ANDRADE, número funcional 520618-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

18. SIRLENE NASCIMENTO OLIVEIRA, número funcional 954333-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

19. SOLIMAR BATISTA, número funcional 580378-3, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

20. VERONICA MARIA LIMA PEREIRA, número funcional 755038-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 689, DE 31 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí.

1. ADILSON VERAS BARBOSA, número funcional 477944-1, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy;

2. ANDRE WILDNER, número funcional 1025287-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí;

3. ANDREIA VALADARES PINTO, número funcional 958570-4, Professor Normalista, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

4. BALTAZAR GONCALVES RIBEIRO JUNIOR, número funcional 61971-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

5. DANIELA LETICIA BARBOSA ZAMATARO, número funcional 1018426-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

6. EDILENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS, número funcional 737450-1, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy;

7. EDNE TELES DE SOUSA, número funcional 754411-2, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy;

8. EUDES DA SILVA VIEIRA, número funcional 1233327-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

9. EUMA SOBREIRA MOTTA, número funcional 1042580-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

10. GILENE DE SA ANDRADE, número funcional 899607-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

11. GISELMA MUNIZ FERREIRA SILVA, número funcional 130208-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

12. IVANILSON FERREIRA NOLETO, número funcional 479760-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí;

13. JAUBER ARAUJO LEAL, número funcional 681742-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

14. KLEBER GOMES DA SILVA, número funcional 1202944-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

15. MARIA MARCILENE VIEIRA DE JESUS PEREIRA, número funcional 959215-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí;

16. MILTON APARECIDO RAMOS, número funcional 774422-1, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Pequizeiro;

17. SUELY OLIVEIRA VILACA, número funcional 932064-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 690, DE 31 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a ANA MARIA VIEIRA FERNANDES, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 428672-1, no período de 01/06 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 a 17/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 691, DE 31 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

FRANCISCO SANTOS CARVALHO, número funcional 490948-4, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no município de São Félix do Tocantins, para a Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 694, DE 31 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ARLINDO FERNANDES NETO, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 895729-2, no período de 07/06 a 21/06/2021, referente ao período aquisitivo de 20/06/2019 a 19/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 695, DE 31 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a HERONILDA ALVES RODRIGUES FREITAS, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 958820-4, no período de 17/06 a 16/07/06/2021, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 a 17/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 697, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de kits alimentação escolar a serem distribuídos as famílias dos alunos da rede estadual de ensino, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 40/2021/GPAJ, para aquisição de kits alimentação escolar a serem distribuídos as famílias dos alunos da rede estadual de ensino, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1933, para contratação das empresas, SATELITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.069.228/0001-24, DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 06.152.361/0001-30, DOM JASON ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA - CNPJ: 24.407.713/0001-32, visando a aquisição de kits alimentação escolar a serem distribuídos as famílias dos alunos da rede estadual de ensino, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 3.3.90.32 Fonte - 0100888888 nos termos do Processo Administrativo nº 2021/27000/001195.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SATELITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	32.069.228/0001-24	R\$ 6.570.393,16
DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	06.152.361/0001-30	R\$ 3.152.800,00
DOM JASON ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA	24.407.713/0001-32	R\$ 2.364.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.087.793,16

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2019/27000/016719

Nº CONTRATO: 036/2020

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: ANNE CAROLINE COSTA RESENDE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 03 (três) meses aos prazos de execução e vigência ao Contrato nº: 036/2020, conforme Justificativa nº 016/2021 UTE/PEC/SEDUC - fls. 1.014/1.015 e Justificativa do Gestor- fl. 1.016.

VIGÊNCIA: São acrescidos 03 (três) meses no prazo de vigência do Contrato nº: 036/2020, passando a vigência para o período de 20 de junho a 20 de setembro de 2021.

EXECUÇÃO: São acrescidos 03 (três) meses no prazo de execução do Contrato nº: 036/2020, passando a execução para o período de 20 de maio a 20 de agosto de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021.

SIGNATÁRIOS:

Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.

Anne Caroline Costa Resende - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES por meio da DIRETORIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 5º inciso I do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em locação de equipamentos reprográficos para fins de *outsourcing* de cópias/impressões coloridas e preto/branco, encadernações e *software* de gerenciamento, que serão realizadas na Sede Administrativa, Anexos, Diretorias Regionais de Educação e Unidades Escolares da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins. Processo Administrativo nº 2021/27000/001116. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Diretoria, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas-TO, 13 de maio de 2021.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 370/2021/GABSEC, DE 28/05/2021.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme requerimento apresentado no Processo de nº 2018/2597/500524:

RAZÃO SOCIAL	CC/ITO	Nº TARE
TELEFÔNICA BRASIL S.A.	29.415.964-5	2.610/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 371/2021/GABSEC, 28/05/2021.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme requerimento apresentado no Processo de nº 2019/1040/500153:

RAZÃO SOCIAL	CC/ITO	Nº TARE
SS Comércio de Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal LTDA.	29.413.212-0	2.128/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 372/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 24, Inciso II, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com artigo 28, inciso I do Decreto 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento, sob demanda de carimbos e/ou acessórios, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ - TO, em Palmas - TO, de acordo com a solicitação contida no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 05/2021. (SGD: 2021/25009/0002829);

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021(SGD: 2021/25009/020069), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26 da Lei 8.666/93;

Considerando que a seleção do fornecedor foi realizada via Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compra Direta, nos termos art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 c/c artigo 28, inciso I do Decreto 6.237/2021,

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra,

RESOLVE dispensar a realização de licitação com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP, CNPJ Nº 03.444.658/0001-80, no valor total de R\$ 9.696,60 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento, sob demanda de carimbos e/ou acessórios, para a Secretaria da Fazenda, em Palmas - TO, conforme instrução do Processo Administrativo 2021/25000/000043.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28/05/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 373/2021/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscal do Contrato 11/2020, do Processo Administrativo 2019/25000/0001135, publicado no DOE nº 5.629, de 25 de junho de 2020, PORTARIA/SEFAZ/Nº 558/2020/GABSEC, de 23 de junho de 2020. Passa a ser Fiscal Técnico do Contrato, o servidor abaixo relacionado para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal Técnico do Contrato: RONIVALDO FERNANDES Matrícula: 799327-2	11/2020 2019/25000/0001135	LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 28/05/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 374/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 009/2017, do Processo Administrativo 2016/25000/000784, publicado no DOE nº 5.785, de 10 de fevereiro de 2021, PORTARIA/SEFAZ/Nº 92/2021/GABSEC, de 09 de fevereiro de 2021. Passam a ser Fiscal Técnicos de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal Técnico do Contrato: Ronivaldo Fernandes Matrícula: 799327-2 Substituto Técnico do Contrato: Ana Dolores Lima Dias Matrícula: 63773-6	09/2017 2016/25000/000784	Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO	Prestação de serviço que consiste na disponibilização do acesso às bases de dados dos sistemas da RFB para fins consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 28/05/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 376/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Ester Silva Alves Matrícula: 11.718.765-1 Substituto do Fiscal: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira Matrícula: 919.539-1	014/2021 2021/25000/000046	KG FERRAZ EIRELI-ME.	Aquisições de cargas de gás liquefeito de petróleo GLP, em botijões de 13 Kg (gás de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento (Sede), e seus anexos em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 31/05/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2021/2598/500004

Convênio nº: 004/2021

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

CNPJ: 02.070.548/0001-33

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 25 de maio de 2021.

Signatários: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES - Prefeita Municipal de Guará.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2021/2598/500005

Convênio nº: 005/2021

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
CNPJ: 26.753.145/0001-57

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 25 de maio de 2021.

Signatários: SANDRO HENRIQUE ARMANDO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e CARLOS ISRAEL RIBEIRO DOS REIS - Prefeito Municipal de São Félix do Tocantins.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DOS ENVELOPES 01, 02, 03 E 04 E ABERTURA DO ENVELOPE 01 - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA NÃO IDENTIFICADA E ENVELOPE 03 - DEMAIS INFORMAÇÕES

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, nesta cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, Endereço: 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul (atrás do Supermercado Atacadão), em Palmas/TO, reuniram-se, a partir das dez horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srª Meire Leal Dovigo Pereira - Presidente, Srª Eta Pleasse Gonçalves Carvalho e o Sr. Sérgio Augusto Tavares Andrade - Membros designados na PORTARIA/SEFAZ nº 1033/2020, de 20 de novembro de 2020, abaixo assinados, responsáveis pela condução dos trabalhos da sessão pública da Concorrência Pública nº 002/2020, referente ao Processo Administrativo nº 00.118/1101/2020 da SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL. Registra-se a presença de Vivianne Frantz Borges da Silva, Superintendente de Licitações e Adriana Reis de Sousa Secretária Executiva da Secretaria de Comunicação Social.

DO OBJETO: O presente julgamento visa selecionar a melhor proposta para contratação de 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do Governo do Estado do Tocantins.

A sessão foi aberta pela Presidente que esclareceu sobre os procedimentos a serem realizados durante a sessão, bem como quanto ao protocolo de segurança a ser seguido, visando a proteção dos servidores e dos representantes das empresas. Considerando o atual cenário pandêmico, informamos que o uso de máscara de proteção facial e álcool é obrigatório; será permitida a permanência, no auditório, de 02 (duas) pessoas por empresa; devendo ser mantido o distanciamento mínimo e serem ocupado somente os assentos disponíveis. A adoção das medidas de segurança visa a prevenção do COVID-19 seguindo as orientações da OMS.

DO COMPARECIMENTO: Compareceram ao certame licitatório, realizando o devido credenciamento as seguintes empresas:

1) AG COMUNICAÇÃO LTDA - Representada por Guilherme Augusto do Valle Siqueira.

2) AGE COMUNICAÇÃO LTDA - Representada por Neyla Rodrigues Fernandes.

3) AGÊNCIA DIGITAL CARAJÁS EIRELI - Representada por Edvilson Carlos da Silva.

4) AGÊNCIA MULTIFACE DE PROP. LTDA - Representada por Marcos Antônio de Pádua Siqueira

5) AMPLIA COMUNICAÇÃO EIRELI - Representada por Marcos Roriz Jardim

6) ARKUS PROPAGANDA LTDA - Representada por Douglas Barros de Oliveira Jansen.

7) BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA - Representada por Bruno Sellani Barbosa

8) CANNES PUBLICIDADE LTDA - Representada por Valéria Oliveira Texeira.

9) CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - Joel Fraga Borges

10) DEBRITO PROPAGANDA LTDA - Representada por Marcuce Mercês Luz

11) DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA - Representada por Michelle Cristine Marques Estevo

12) DUCK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - Representada por Rodrigo Perdigão Cavalcante Pessoa

13) ECCO! PUBLICIDADE LTDA - Representada por Thiago Silvério de Carvalho Rodrigues

14) ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Representada por Melissa Fátima da Silva

15) FULL DESIGN COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - Representada por Bruno de Fontes Freire

16) GINGA PROPAGANDA LTDA - Representada por Moacir Guedes de Oliveira

17) KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA - Representada por César Augusto Nogueira dos Santos

18) L2W3 DIGITAL LTDA - Representada por Luiz Paulo Garcia Parente Filho

19) LIGRE PROPAGANDA LTDA - ME - Representada por Fabio Cruvinel Lacerda

20) PROPAGANDA DESIGUAL LTDA - Representada por Lohanna Maressa Silva Ricardo Estulano

21) PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA - Representada por Zelma Coelho Santos

22) THERA PUBLICIDADE LTDA - Representada por Mirlane Silva de Souza Melo

23) TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Representada por Diogo Roger Goi Muraro

24) VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - Representada por Carlos Frederico S. da Silva.

25) ZIAD ADNAN FARES PUBLICIDADE - Representada por Frederico Brunno Padula Parma

As empresas abaixo não apresentaram credenciamento:

26 - LOGOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

27 - CLARA COMUNICAÇÃO EIRELI

Apresentaram juntamente com o credenciamento comprovando a condição de Me/EPP as seguintes empresas :

1) AGE COMUNICAÇÃO LTDA

2) ARKUS PROPAGANDA LTDA

3) AGÊNCIA DIGITAL CARAJÁS EIRELI

4) AMPLIA COMUNICAÇÃO EIRELI

5) CANNES PUBLICIDADE LTDA

6) DUCK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

7) GINGA PROPAGANDA LTDA

8) LIGRE PROPAGANDA LTDA - ME

9) PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA

10) TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING

A Presidente solicita aos representantes credenciados que entreguem os envelopes 01, 02, 03 e 04, conforme convocação através de senha.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Após verificação da autenticidade dos envelopes padronizados fornecidos pela Superintendência de Compras e Central de Licitações e do afastamento de hipóteses de identificação dos licitantes no invólucro externo, e ainda, que os demais envelopes estão em conformidade com as disposições do edital, os envelopes 01, 02, 03 e 04 dos licitantes foram recebidos.

DA RECUSA DE RECEBIMENTO: Não houve recusa de envelopes no ato da entrega.

A Presidente esclarece que conforme Lei nº 12.232/2010 as propostas técnicas serão analisadas e julgadas pela SUBCOMISSÃO TÉCNICA devidamente constituída e que as propostas somente serão recebidas e conferidas pela CPL quanto ao seu conteúdo de forma a não permitir a identificação de sua autoria, as demais análises quanto às propostas serão realizadas pela Subcomissão Técnica.

DA COMISSÃO: Considerando o disposto no item 4, subitem 4.1.2 do edital, a presidente solicitou que os licitantes manifestassem interesse em compor uma lista visando o sorteio dos membros para compor a "COMISSÃO DE AGÊNCIAS" que terão vistas ao conteúdo dos envelopes 01 e rubricarão as propostas do envelope 03, após manifestação dos presentes foi elaborada uma relação composta de 10 (dez) conforme nomes abaixo e relação em anexo:

1. Sr.(a) Carlos Frederico Sales da Silva representante da empresa VIEW 360 PUB. E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

2. Sr.(a) Moacir Guedes de Oliveira representante da empresa GINGA PROPAGANDA LTDA.

3. Sr.(a) Guilherme Augusto do Valle Siqueira representante da empresa AG COMUNICAÇÃO LTDA

4. Sr.(a) Michelle Cristine Marques Estevo representante da empresa DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA

5. Sr.(a) Zelma Coelho Muniz representante da empresa PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA

6. Sr.(a) César Augusto Nogueira dos Santos representante da empresa KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA

7. Sr.(a) Fabio Cruvinel Lacerda representante da empresa LIGRE PROPAGANDA LTDA - ME

8. Sr.(a) Mirlane Silva de Souza Melo representante da empresa THERA PUBLICIDADE LTDA

9. Sr.(a) Luiz Paulo Garcia Parente Filho representante da empresa L2W3 DIGITAL LTDA

10. Sr.(a) Thiago Silverio de Carvalho Rodrigues representante da empresa ECCO! PUBLICIDADE LTDA

Foi realizado sorteio na presença de todos, tendo sido escolhido os números 02 (dois), 04 (quatro) e 08 (oito), compondo-se a seguinte comissão de agências:

1. Sr.(a) Moacir Guedes de Oliveira representante da empresa GINGA PROPAGANDA LTDA.

2. Sr.(a) Michelle Cristine Marques Estevo representante da empresa DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA

3. Sr.(a) Mirlane Silva de Souza Melo representante da empresa THERA PUBLICIDADE LTDA

Os ENVELOPES Nº 02 e 04 foram lacrados, rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão das Agências e permanecerão sobre a guarda da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO até a realização de sessão pública para a abertura dos respectivos envelopes.

O conteúdo do ENVELOPE 01 com a via não identificada do Plano de Comunicação publicitária foi aberto na presença dos licitantes, sendo que a Presidente esclareceu que quanto ao tipo de letra, orientação, espaçamento, tipo de papel, quantidade de páginas, tamanho, tipo de encadernação, as peças apresentadas, peças eletrônicas entre outros itens serão avaliadas pela Subcomissão Técnica e não foram verificadas durante a sessão pública.

Após análise das propostas pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão de Agências, as campanhas 1, 2 e 3 abaixo, foram desclassificadas por apresentar elementos que possibilitam a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária, com fundamento no item 4, subitem 4.2.2.2 do edital. Todos os envelopes referentes às campanhas ficarão de posse da Comissão Permanente de Licitação, até o prazo final para recursos relativos a esta fase.

1) A Campanha “Trabalhando juntos crescendo sempre” apresentou peças identificadas com clip.

2) A Campanha “Com trabalho e responsabilidade o Tocantins avança” apresentou na folha filme 60 “orelha” no lado superior esquerdo.

3) A Campanha “Responsável por todos, crescendo com cada um” apresentou as folhas contendo CD’S spot e banner internet amassadas na parte inferior do lado direito.

Em comum acordo com os presentes, foi decidido dar continuidade a sessão com abertura dos demais envelopes.

A sessão foi suspensa por 15 (quinze) minutos para intervalo.

DA ABERTURA DO ENVELOPE 03 - PROPOSTA TÉCNICA - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Após verificação pela Comissão dos Licitantes do lacre dos envelopes, o conteúdo do envelope 03 - demais informações foi aberto na presença dos licitantes, sendo que os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão de Agências.

A presidente informou às licitantes presentes que estas serão convocadas para a próxima sessão na forma do item 2, subitem 2.4.7 do edital, ou seja, com aviso no Diário Oficial do Estado e no Portal de Compras, link da Superintendência de Compras e Central de Licitações da SEFAZ.

Os membros da COMISSÃO DE AGÊNCIAS solicitaram que constasse em ata que algumas campanhas constam documento possível de identificação como Plano de Inserção - PI.

DOS RECURSOS: A Comissão Permanente de Licitação publicará a ata da sessão pública no Diário Oficial do Estado, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente suspendeu a sessão por trinta minutos para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida por mim, Luciana Sara da Silva Almeida e por se achar conforme ao ocorrido na sessão, vai assinada por todos os membros da Comissão e pelos presentes que desejarem fazê-lo.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

ETA PLESSE G. CARVALHO
Membro

SÉRGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE
Membro

COMISSÃO DAS AGÊNCIAS

MOACIR GUEDES DE OLIVEIRA MICHELLE CRISTINE M. ESTEVO
GINGA PROPAGANDA LTDA DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA

MIRLANE SILVA DE SOUZA MELO
THERA PUBLICIDADE LTDA

LICITANTES:

AG COMUNICAÇÃO LTDA

AGE COMUNICAÇÃO LTDA

AGÊNCIA DIGITAL CARAJÁS EIRELI

AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA

AMPLIA COMUNICAÇÃO EIRELI

ARKUS PROPAGANDA LTDA

BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA

CANNES PUBLICIDADE LTDA

CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA

DEBRITO PROPAGANDA LTDA

DUCK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

ECCO! PUBLICIDADE LTDA

ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

FULL DESIGN COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA

L2W3 DIGITAL LTDA

LIGRE PROPAGANDA LTDA - ME

PROPAGANDA DESIGUAL LTDA

PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA

TV3 ASSES. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

VIEW 360 PUB. E COM. INTEGRADA LTDA

ZIAD ADNAN FARES PUBLICIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021. Abertura dia 18.06.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves (Táxi aéreo). Visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA. Proc. 2021/09010/00.031, Recurso: Tesouro Estadual, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 02 de junho de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 86/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Renata Peixoto Daher, engenheira civil, nº funcional 11524189-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 13/2021, firmado com a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ: 01.661.223/0001-62, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para conclusão de remanescente de obra referente à construção de 272 (duzentas e setenta e duas) Unidades Habitacionais verticais (apartamentos), na Quadra 905 Sul, antiga ARSO 92, HM 1, Lote 1 A, em Palmas, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar o servidor Paranoá Ferreira Beda, Arquiteto, nº funcional 282290-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, 18 de maio de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA SEINF Nº 090/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 022/2020, Processo nº 2020/09030/000357, firmado com a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, a Engenheira Fiscal de Obras Denisse Maria Ribeiro de Gois Souza, Matrícula Funcional nº 271382-7 e Registro Profissional - CREA 4492-D/SE e o Engenheiro Fiscal de Contrato Izaltino José Mendes de Castro, Matrícula Funcional nº 1272195 e Registro Profissional - CREA 319093-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Reforma do telhado do Batalhão de Policiamento de Choque - BPChoque, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA SEINF Nº 091/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 019/2020, Processo nº 2019/09030/000702, firmado com a empresa CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA, a Engenheira Fiscal de Obras Vanessa Lima Parrião, Matrícula Funcional nº 11237023-1 e Registro Profissional - CREA 308065-D/TO e o Engenheiro Fiscal de Contrato Izaltino José Mendes de Castro, Matrícula Funcional nº 1272195 e Registro Profissional - CREA 319093-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Construção do Muro e pavimentação das instalações do GOC no município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 92, DE 31 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, JOSIELDO PINHEIRO DE SOUSA, matrícula nº 41212-1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 235, de 06 de Novembro de 2020, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 07/06/2021 a 06/07/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 31 dias do mês Maio de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/37000/000.023**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 27 de maio de 2021 às 10h00min, conforme Ata anexa nos autos, referente a de habilitação, conforme Despacho nº 016/2021/DIEN, da Diretoria de Energia SEINF constante nos autos, referente ao Convite supra que tem como objeto Seleção de empresa especializada em projetos de média e baixa tensão de iluminação rural para o levantamento técnico topográfico, confecção de planilhas orçamentárias, e demais documentos técnicos necessários para aprovação na concessionária de energia (Energisa) e nas prefeituras para a execução futura da iluminação rural em vários municípios do Estado do Tocantins, informa que:

Empresa Habilitada:
PRESTABEM CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI - EPP.

Empresas Inabilitadas:
DUNAS CONSTRUÇÕES LTDA;
SENNÁ GARCIA ENGENHARIA LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 31 de maio de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/38960/000009**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de materiais rodantes e fornecimento de peças para tratores de esteiras e escavadeiras hidráulicas, do tipo menor preço e maior desconto, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970, Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de maio de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021/38960/000530

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, para futura e eventual contratação de empresa PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS NOS 139 MUNICÍPIOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo menor preço global, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970, Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de maio de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DECISÃO COEMA/TO Nº 20, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do Auto de Infração nº 122206, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente-COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 14ª Reunião Extraordinária Continuação do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 14/2021, SGD nº 2021/39009/000935, constante aos autos 2020/39001/000022, referente ao recurso interposto pelo recorrente VANDERLEI RICARDO BORDIGNON, em virtude do Auto de Infração nº 122206, Processo Administrativo nº 1472-2015-F/NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que manifestou pela manutenção do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos, dando-lhe improvidamento ao recurso interposto.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 31 de maio de 2021.

MARLI TERESINHA DOS SANTOS
Presidente do COEMA/TO em substituição

DECISÃO COEMA/TO Nº 21, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do Auto de Infração nº 121487, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente-COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 14ª Reunião Extraordinária Continuação do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 15/2021, SGD nº 2021/39009/000936, constante aos autos 2020/39001/000031, referente ao recurso interposto pela recorrente RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., em virtude do Auto de Infração nº 121487, Processo Administrativo nº 2707-2015-F/NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que manifestou pela manutenção do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos, dando-lhe improvidamento ao recurso interposto.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 31 de maio de 2021.

MARLI TERESINHA DOS SANTOS
Presidente do COEMA/TO em substituição

DECISÃO COEMA/TO Nº 22, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do Auto de Infração nº 152736, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente-COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 14ª Reunião Extraordinária Continuação do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 16/2021, SGD nº 2021/39009/000937, constante aos autos 2020/39001/000032, referente ao recurso interposto pelo recorrente JOAQUIM DIÓGENES PAZ, em virtude do Auto de Infração nº 152736, Processo Administrativo nº 4104-2015-F/NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que manifestou pela manutenção do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos, dando-lhe improvidamento ao recurso interposto.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 31 de maio de 2021.

MARLI TERESINHA DOS SANTOS
Presidente do COEMA/TO em substituição

DECISÃO COEMA/TO Nº 23, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, em desfavor do Auto de Infração nº 130343, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, inciso IV do art. 1º e alínea "a" do inciso XII art. 2º, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente-COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 14ª Reunião Extraordinária Continuação do Conselho Estadual do Meio Ambiente-COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 13/2021, SGD nº 2021/39009/000544, constante aos autos 2020/39001/000034, referente ao recurso interposto pelo recorrente MARINALDO FERREIRA DE MATOS, em virtude do Auto de Infração nº 130343, Processo Administrativo nº 1251-2016-F, gerado no Sistema de Gestão Ambiental - SIGA do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que manifestou pela manutenção do referido auto, e do valor da multa aplicada em todos os seus termos, dando-lhe improvidamento ao recurso interposto.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 31 de maio de 2021.

MARLI TERESINHA DOS SANTOS
Presidente do COEMA/TO em substituição

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 17/2021/GABSEC/SEPLAN.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições constantes do art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para capacitação de seis servidores, em seminário *on-line* com aspectos relevantes da nova Lei de licitações: as principais inovações nas contratações públicas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 29/2021/ASSEJUR/SEPLAN (SGD: 2021/13019/003305) e toda documentação acostada aos autos,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa NTC Treinamento, Eventos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.614.200/0001-98, para inscrição de seis servidores públicos no seminário "ASPECTOS RELEVANTES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", no valor total de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais), conforme informações contidas nos autos do Processo nº 2021/13010/000032.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 319/2021/SES/GASEC, DE 05 DE MAIO 2021.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (A)	Número Da Etapa	Nota
XXX.XXX.X31-91	11650370-1	ANTONIO MARCOS SOARES RABELO	3	150
XXX.XXX.X61-11	11614803-1	LILIANE JORGE DURAES DA SILVA	3	149
XXX.XXX.X71-87	1004816-3	MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANCA	3	132
XXX.XXX.X31-91	11575581-2	RENATA LIMA TAVARES	3	144

PORTARIA- 327/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 490/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 84/2018, que passará a ser:

CONTRATO Nº 84/2018

Processo nº 2018.30550.003918

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento, com entrega parcelada, de Gases Medicinais - Ar Comprimido, Argônio, Dióxido de Carbono, Hélio, Nitrogênio, Óxido Nítrico, Óxido Nitroso, Oxigênio, Central de Vácuo Clínico, incluindo empréstimo gratuito (comodato) dos respectivos sistemas de abastecimento, armazenamento com a instalação e/ou ampliação da rede de gases medicinais e vácuo medicinal - para as unidades hospitalares (Estabelecimentos de Assistência à Saúde - EAS) do Estado do Tocantins

HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
Jaqueline Corderio Soares MATRÍCULA: 1023799-6	Luza C. de Souza Silva Matrícula: 1289985-3	Antônio Alberto Rodrigues Borges Matrícula: 113222-9

HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
Thiago Alves Pereira MATRÍCULA: 11723289-1	Francisco Maciel de Souza Matrícula: 851921-1	Leonete de Abreu Araújo Matrícula: 539561-7

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à DAEES/GERENCIA DE ENGENHARIA CLINICA para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 28 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 455/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE ABRIL DE 2021.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 16 (dezesseis) dias de férias, no período de 04/01/2021 a 19/01/2021, para a servidora ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA, Gerente de Prestação de Contas, matrícula nº 636712/10, CPF: XXX.XXX.X41-49, lotada Gerência de Prestação de Contas, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 17/02/2020 a 03/03/2020, interrompidas pela PORTARIA Nº 77/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.782, de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 543/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 29 DE ABRIL DE 2021.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 01/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Instituto Paulo Ricardo;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 17/02/2021, para o INSTITUTO PAULO RICARDO, o servidor LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 154730/1, CPF: XXX.XXX.X48-02.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

Processo: 2018/30550/05928

Interessada: Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias

ERRATA Nº 18/2021/SES/SUHP

Os autos versam sobre a prestação de serviços de alimentação e nutrição hospitalar destinados aos hospitais de Araguaína, Augustinópolis, Arapoema, Xambioá e CAPS de Araguaína.

Considerando o TERMO DE APOSTILAMENTO, SGD: 2020/30559/158801, o qual apostilou o Contrato nº 127/2018, visando o pagamento de R\$ 116.000,00 pela fonte 0104, para a empresa M. S. GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO S/A.

Considerando o equívoco na especificação do número do contrato mencionado no TERMO DE APOSTILAMENTO, constata-se a necessidade de retificação, tal medida visa dar uma melhor instrução processual, para tanto, segue errata.

ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019 consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2020, RESOLVE apostilar o Contrato nº 107/2016, consoante disposto na "DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), ao qual será pago na fonte 0104. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes estabelecidas no contrato. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa M. S. GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO S/A., inscrita no CNPJ sob nº 25.993.854/0002-28, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, ENLOBANDO SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (DIETAS GERAIS OU DE ROTINA, DIETAS ESPECIAIS), ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, nos termos da Lei 8666/93.

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019 consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2020, RESOLVE apostilar o Contrato nº 127/2018, consoante disposto na "DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), ao qual será pago na fonte 0104. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes estabelecidas no contrato. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa M. S. GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO S/A., inscrita no CNPJ sob nº 25.993.854/0002-28, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, ENLOBANDO SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (DIETAS GERAIS OU DE ROTINA, DIETAS ESPECIAIS), ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, nos termos da Lei 8666/93.

Palmas/TO, 26 de maio de 2021.

HANNA GEOVANNA NASCIMENTO MENDES
Assistente Especializada II

WEDER CARDOSO DE SOUSA
Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos
Hospitalares

ELAINE NEGRE SANCHES
Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

Processo: 2016.30550.005502

Interessada: Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias

ERRATA Nº 19/2021/SES/SUHP

Os autos versam a prestação de serviços de exames de imunoistoquímica para os Hospitais de Araguaína, Augustinópolis, Arapoema, Guaraí, Pedro Afonso e Xambioá.

Considerando o TERMO DE APOSTILAMENTO nº 3/2021/SES/SUHP do SGD: 2021/30559/005725, que dispôs sobre a atualização de valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), pertinente ao Contrato nº 37/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS e a empresa IPC Laboratório EIRELI.

Considerando o equívoco na especificação do número do CNPJ da empresa contratada mencionada no TERMO DE APOSTILAMENTO, constata-se a necessidade de retificação, tal medida visa dar uma melhor instrução processual, para tanto, segue errata.

ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e a Portaria nº 3.426, de 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU nº 240, no qual dispõe sobre a alteração em atributos dos procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 37/2019 celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Empresa IPC Laboratório EIRELI, CNPJ: 06.264.942/0001-63, que tem como objeto na prestação de serviço de exames de imunoistoquímica para os hospitais do estado do Tocantins, mediante as seguintes cláusulas:

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e a Portaria nº 3.426, de 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU nº 240, no qual dispõe sobre a alteração em atributos dos procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 37/2019 celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Empresa IPC Laboratório EIRELI, CNPJ: 06.264.942/0003-25, que tem como objeto na prestação de serviço de exames de imunoistoquímica para os hospitais do estado do Tocantins, mediante as seguintes cláusulas:

Palmas/TO, 26 de maio de 2021.

HANNA GEOVANNA NASCIMENTO MENDES
Assistente Especializada II

WEDER CARDOSO DE SOUSA
Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos
Hospitalares

ELAINE NEGRE SANCHES
Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2013/30550/001255

12º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 350/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.146.510/0001-44, devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 350/2013 no Processo nº 2013/30550/001255, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, em regime de empreitada por preço global para realizar a construção do Hospital Geral de Gurupi/TO, conforme informações e especificações constantes no Edital e Anexos do RDC nº 001/2013, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRAS, E CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", do Contrato nº 350/2013, conforme descrição abaixo:

Fica a vigência contratual prorrogada por mais 81 (oitenta e um) dias, bem como fica o prazo de execução dos serviços prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ambos, sem reflexo financeiro, contados a partir do término da avença do 11º Termo de Aditamento do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 57, §1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo Aditivo é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas/TO, 31 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA
Contratada

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2021.30550.003591.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Instituto Paulo Ricardo - IPR

CNPJ DA IPR: 18.487.832/0001-40

OBJETO: O presente termo tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07 e nº 2.670/12 e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08 e nas suas alterações posteriores. Visando dar apoio a Instituto Paulo Ricardo - IPR de Colinas do Tocantins/TO no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltados ao atendimento dos usuários da entidade

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021.

VIGÊNCIA: 31/05/2026.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

Pe. ROSIVALDO ALMEIDA DE SOUSA - Presidente da IPR de Colinas Tocantins/TO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 62, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 16.000 (Dezesseis mil) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social em 13 municípios, em virtude do impacto causado pela pandemia do Corona-vírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 19/2021/ ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta e o Parecer Técnico 23/2021/SUGACI/CGE, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.412/0001-07, com valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000271 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 63, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FLORENTINO COSTA, Gerência dos Programas de Gestão do SUAS, matrícula nº 11652896-1, CPF: XXX.XXX.X11-91, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 24/2021, Processo nº 2020 41000 000271, firmado com a empresa, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.412/0001-07;

Art. 2º Designar a servidora JESSICA SANTANA OLIVEIRA, Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, matrícula nº 11643641-2, CPF: XXX.XXX.X71-52, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do titular JOÃO FLORENTINO COSTA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 64, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a aquisição de 16.000 (dezesesseis mil) cestas básicas, destinadas às famílias em vulnerabilidade e risco social em 19 municípios, conforme Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 17/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30, com valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000255 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 65, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSUÉ MIGUEL DA COSTA FILHO, Assessor Comissionado V, matrícula nº 11683694, CPF: XXX.XXX.X81-67, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 22/2021, Processo nº 2021 41000 000255, firmado com a empresa, DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30;

Art. 2º Designar o servidor MATEUS FERREIRA DA SILVA, : Gerência de acompanhamento da execução Financeira, Físico operacional do trabalho, matrícula nº 11652926-1, CPF: XXX.XXX.X61-65, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do JOSUÉ MIGUEL DA COSTA FILHO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 68, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) LAYLLA ALVES MORAES, Cargo Assistente Administrativo, Função Comissionada de Assessor de Controle Interno (FCACI - 1), nº funcional 1283537-1, CPF nº XXX.XXX.XX1-02, a Gerência de Planejamento e Convênios, para Assessoria Jurídica, a partir de 02/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/06/2021.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000255
Contrato nº 22/2021
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 06.152.361/0001-30
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 16.000 (Dezesseis mil) cestas básicas, destinada às famílias em vulnerabilidade e risco social em 19 municípios, conforme Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor total: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.32
Fonte de recurso: 0104122823
Data da assinatura: 27/05/2021
Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante
Nilza Verissimo Da Silva - Titular da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Josué Miguel Da Costa Filho
Nº funcional: 11683694

ADAPEC**PORTARIA Nº 143, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 28 de maio de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 143, DE 28 DE MAIO DE 2021.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
XXX.XXX.X01-93	11640022-1	Dionathan Sales Azevedo	149
XXX.XXX.X91-72	972165-6	Geroilton Ribeiro Dos Santos	142
XXX.XXX.X81-92	11587350-2	Julio Cristian Da Silva Barros	144

PORTARIA Nº 144, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 011/2021, vinculado ao Processo nº 2021 34530 00038, firmado com o senhor CARLOS LUIS MALUENDA TELLO, CPF nº XXX.XXX.X33-30.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora, ROSIANE TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 145, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LUCAS LUZ MELO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01843, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 464 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 146, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999 e;

Considerando o valor econômico, social e ecológico da Sojicultura (cultura da soja) para o Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de estabelecer uma ação sistemática para prevenção e controle da "Ferrugem Asiática da Soja" (*Phakopsora pachyrhizi*) no Estado e estar sempre revendo, adequando e atualizando as condutas conforme as exigências que surgem;

Considerando, ainda, o que determina a Instrução Normativa Federal nº 2, de 29 de janeiro de 2007, atualizada pela Portaria federal MAPA nº 306, de 13 de maio de 2021 e da atribuição que confere o Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934 e demais normas pertinentes;

Considerando, que compete a ADAPEC/TOCANTINS a execução da Defesa Sanitária Vegetal como instância intermediária do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

Considerando, o ofício nº 017/2021 - APROEST "Associação dos Produtores Rurais do Sudoeste do Tocantins", juntamente com o ofício nº 04/2021 - DIRF "Distrito de Irrigação Rio Formoso" que solicita a dilação da janela de plantio da safra durante a excepcionalidade ao vazio sanitário da soja, visto que muitos produtores com dificuldades com drenagens ocasionados por chuvas no mês de maio do ano corrente nas regiões de Formoso do Araguaia e Lagoa da Confusão;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para o plantio de soja, estabelecido no art. 7º da Instrução Normativa nº 05, de 11 de março de 2021, em 5 dias corridos para o dia 5 de junho de 2021, manter o prazo de colheita para o dia 25 de setembro de 2021.

Art. 3º Fica determinado que o prazo para cadastramento das propriedades permanece até o dia 31 de maio.

Art. 2º Fica determinado apenas o plantio de materiais de Grupo de Maturidade Relativa - GMR igual ou inferior a 8.6, bem como o risco relacionado às condições de irrigação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 183, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	Gilvamar Moreira de Sousa	264493

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 01/04/2021.

CUMPRASE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO

PORTARIA Nº 190/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de sua função, conduzirem veículos oficiais, conforme as respectivas Residências Rodoviárias desde da data.

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
	Residência de GUARÁ	
01	MAURILIO DIAS SILVA	MF - 516366

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data deste.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
Respondendo pela AGETO

PORTARIA AGETO Nº 198, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscais Técnicos do Contrato nº 021/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Brita (0) zero, destinadas às Residências Rodoviárias de Araguaína, Tocantinópolis e Guaraí, no Estado do Tocantins, firmado com a empresa PHA COMERCIAL LTDA, os seguintes servidores para acompanhar e fiscalizar a aplicação do produto objeto do contrato sob sua respectiva jurisdição:

Residência Rodoviária de Araguaína - RR2,
MAURÍCIO PEDRO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional Nº 138001-1, tendo como suplente o servidor: JOSÉ HORTENCIO DO ESPÍRITO SANTO, Matrícula Funcional Nº 421999-6;

Residência Rodoviária de Tocantinópolis - RR3,
TULIO PARREIRA LABRE, Matrícula Funcional Nº 11594497-3, tendo como suplente o servidor HAROLDO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR, Matrícula Funcional Nº 11165499-1;

Residência Rodoviária de Guaraí - RR4,
WALMIR FRANCISCO DE MORAES PELUSCI, Matrícula Funcional Nº 11164301-1, tendo como suplente o servidor ANTÔNIO MARTINS PEREIRA, Matrícula Funcional Nº 11641983-2;

Art. 2º Designar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 021/2021, HELOISA HELENA DE LIRA AGUIAR CUNHA, Assistente Administrativo Profissional CA-01, nº funcional 300394-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, tendo como suplente a servidora MEYRELENE DE JESUS PEREIRA DIAS, Matrícula Funcional Nº 11717017-1.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/05/2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO

PORTARIA AGETO Nº 199, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscais Técnicos do Contrato nº 020/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Brita (0) zero, destinadas às Residências Rodoviárias de Porto Nacional, Gurupi, Dianópolis e Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins, firmado com a empresa PEDREIRAS PARAÍSO LTDA, os seguintes servidores para acompanhar e fiscalizar a aplicação do produto objeto do contrato sob sua respectiva jurisdição:

Residência Rodoviária de Porto Nacional - RR1,
GERALDO MAJELLA COSTA ANDRADE, Matrícula Funcional Nº 1212893-4, tendo como suplente o servidor: GEDEOM ALVES MARTINS, Matrícula Funcional Nº 212055-7;

Residência Rodoviária de Gurupi - RR5,
MARCO TÚLIO AIRES, Matrícula Funcional Nº 577021-1, tendo como suplente o servidor: ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA, Matrícula Funcional Nº 991615-1;

Residência Rodoviária de Dianópolis - RR6,
LEANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO, Matrícula Funcional Nº 1059009-3, tendo como suplente o servidor: AUGUSTO AIRES LUSTOSA, Matrícula Funcional Nº 1125303-2;

Residência Rodoviária de Paraíso - RR7,
FABRÍCIO CARVALHO CORREA, Matrícula Funcional Nº 11222964-1, tendo como suplente o servidor: JEFFERSON ROCHA FERREIRA, Matrícula Funcional Nº 1169087-1.

Art. 2º Designar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 020/2021, a servidora HELOISA HELENA DE LIRA AGUIAR CUNHA, Assistente Administrativo Profissional CA-01, nº funcional 300394-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, tendo como suplente a servidora MEYRELENE DE JESUS PEREIRA DIAS, Matrícula Funcional Nº 11717017-1, tendo como suplente o servidor SILAS BARBOSA CARVALHO, Matrícula Funcional Nº 11719451-1.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/05/2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO

PORTARIA AGETO Nº 203, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscais Técnicos do Contrato nº 022/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de aparelhamento, operacionalização e manutenção de equipamentos de fiscalização, pesagem e supervisão de trânsito nas rodovias estaduais, a ser efetuado em conformidade com as recomendações técnicas legais.

Residências Rodoviárias de: Porto Nacional (RR1), Gurupi (RR5), Dianópolis (RR6) Paraíso do Tocantins (RR7)
GABRIEL DE ARAÚJO MARTINS, Matrícula Funcional Nº 11678801, tendo como suplente o servidor JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Matrícula Funcional Nº 864769;

Residências Rodoviárias de: Araguaína (RR2), Tocantinópolis (RR3), Guaraí (RR4)
PABLO HENRIQUE LACERDA NORONHA, Matrícula Funcional Nº 11720999, tendo como suplente o servidor JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES, Matrícula Funcional Nº 1263986

3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, entidade autárquica, inscrita no CNPJ/MF nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela sua Presidente a Senhora Juliana Passarin, inscrita CPF sob o nº XXX.XXX.X22-20, portadora da cédula de Identidade nº XXXX.X56 SSP/PA, residente e domiciliada em Palmas - TO.

NOTIFICADA: CENTRO DE NEGÓCIOS ANTARYS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.037/0001-09, com sede na Quadra 512, Alameda 4, QI 01, Lote 23, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

TERMO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em Direito, a NOTIFICANTE vem formal e respeitosamente NOTIFICAR, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A NOTIFICADA através do Sistema de Compras Via Internet apresentou cotação dos produtos objeto da dispensa de licitação para aquisição 3 (três) Notebooks para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, conforme especificações constantes no Termo de Referência AGETO nº 080/2020/ATI, da qual saiu vencedora;

Através da Declaração de Concordância do Termo de Referência a empresa vencedora deu pleno conhecimento do referido Termo e confirmou atender todos os seus requisitos;

A Portaria AGETO nº 315, de 21 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado nº 5754, em 28 de dezembro de 2020, dispensou a licitação a favor da empresa Centro de Negócios Antarys EIRELI, pelo valor total de R\$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais);

De acordo com o Termo de Referência, item 5: "5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA 5.1. O prazo para a entrega dos equipamentos, objeto deste TR será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ter esse prazo alterado em virtude de interesse da Administração Pública; 5.2. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Sede da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, localizada na Rodovia TO - 010, Km 1 Lote 11, Setor Leste, Palmas - TO, CEP: 77.006-210, Palmas-Tocantins, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente do Estado; 5.3. A CONTRATANTE deverá agendar junto a equipe técnica da Agência de Tecnologia da Informação (ATI) a realização de vistoria de conformidade dos equipamentos.

Em 5 de fevereiro de 2021, foi enviado e-mail solicitando a entrega dos Notebooks;

Em resposta ao e-mail, no dia 9 de fevereiro de 2021, a empresa informou: "O equipamento foi pedido e comprado, porém ficamos alienados ao fabricante DELL que estava aguardando peças para a composição chegar, recebemos uma ligação da Dell nessa manhã e informou que o equipamento já está sendo enviado e chegará em breve para entrega...;

Após esta data e várias tentativas de contato com a empresa, não houve resposta e até a presente data não houve a entrega dos produtos;

A NOTIFICANTE adverte à NOTIFICADA para que cumpra com as obrigações assumidas e realize, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta Notificação, a entrega dos produtos discriminados no Termo de Referência AGETO nº 080/2020/ATI, sob pena de aplicação das penalidades legais.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (duas) laudas assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial, desde já agradecemos sua compreensão.

Palmas-TO, 8 de março de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Processo nº 00252/3896/2016.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 008/2016.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 43ª à 52ª medições do Contrato nº 008/2016, referente à execução das obras de reabilitação e manutenção em Rodovias Estaduais no lote 4 (R6), CREMA-TO, integrante do PDRIS. Valor: R\$ 484.182,82 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059, Elemento de Despesa nº 44.90.92 e 44.90.51, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 25 de setembro de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

José Rubens Paniago - Representantes da Contratada.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013

PROCESSO: 2012/51010/000108.

CONTRATO: 010/2013.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

CONTRATADA: Coceno Construtora Centro Norte Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Readequação de Planilha com reflexo financeiro ao contrato em epígrafe, referente à execução das obras de infraestrutura (Pavimentação e Drenagem) de vias das Quadras T-22 e T-23 do Setor Jardim Taquari em Palmas-TO.

VALOR: R\$ 14.039.984,84 (quatorze milhões trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FIRMADO EM: 21/05/2021.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e José Henrique Dahdah pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/38960/000049.

CONTRATO: 022/2021.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

CONTRATADO: Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação, ativação, manutenção e suporte técnico de soluções integradas para apoio à fiscalização e ao monitoramento do trânsito e segurança pública, incluindo equipamentos e sistemas informatizados a serem utilizados pelos agentes da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020.

VALOR: R\$ 24.900.701,16 (vinte quatro milhões novecentos mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.4114.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE: 0100/0240

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Elisabeth Cristina de Castro pela Contratada.

ATS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2021/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que os serviços de fornecimento de energia elétrica são essenciais para o funcionamento desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO que a Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, é a concessionária autorizada, sendo a única fornecedora dos serviços no Estado, conforme Declaração de Exclusividade, fl. 51 dos autos do Processo Administrativo nº 2021/38970/00005;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 36/2021/ASJ/ATS, exarada pela Assessoria Jurídica da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, opinando pela legalidade do procedimento da contratação vinculado ao processo nº 2021/38970/00005.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, para o fornecimento de energia elétrica pelo valor total de R\$ 3.936.680,48 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 31 de maio de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 416/2021/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO, que a presente contratação por EMERGÊNCIA objetiva manter a disponibilidade dos Produtos Químicos, objetos deste procedimento, que são fundamentais para realização das atividades da Diretoria de Produção nos municípios em que a ATS detém a concessão dos serviços de água e esgoto;

CONSIDERANDO, que o produto objeto deste procedimento é essencial para o tratamento de água para consumo humano;

CONSIDERANDO, que havia uma Ata de Registro de Preços válida até 17/03/2021 e que foi elaborado o Termo de Contrato nº 002/2021 em 14/01/2021;

CONSIDERANDO, o aumento significativo de preços em decorrência da Pandemia do Novo Corona Vírus a empresa vencedora não pôde fornecer o produto pelo valor licitado na Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO, que a empresa vencedora solicitou reequilíbrio econômico financeiro com as devidas comprovações do aumento de preços e que tal solicitação foi INDEFERIDA pela douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE, conforme Parecer "SCE" nº 089/2021;

CONSIDERANDO, que não houve fornecedor registrado na Ata de Formação do Cadastro de Reserva para este item;

CONSIDERANDO, que não houve falta de planejamento por parte desta Agência e tal situação pode ser enquadrada como caso fortuito em decorrência da Pandemia, que não se poderia prever ou evitar;

CONSIDERANDO, que ATS Possui em seus Sistemas de Abastecimento de Água - SAA 16 (dezesesseis) captações superficiais, cujo tratamento é através de ETA - Estação de Tratamento de Água, e 32 (trinta e duas) captações subterrâneas através de PTP (Poço Tubular Profundo), onde o tratamento de água é através de dosadores de cloro;

CONSIDERANDO a urgência na aquisição do referido produto, visto a ATS está sem quantidade em estoque;

CONSIDERANDO ainda, que o Hipoclorito de Cálcio (Granulado) utilizado no tratamento da água para consumo humano possui as seguintes finalidades: oxidante - oxidar metais (ferro e manganês) e matéria orgânica presentes na água bruta (sem tratamento) e desinfetantes: eliminar microrganismos prejudiciais à saúde, que podem estar presentes na água;

CONSIDERANDO por fim, que o quantitativo desta aquisição atende em caráter EMERGENCIAL a demanda desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação por Emergência do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa DANIEL RODRIGUES MACHADO TRATAMENTO DE AGUA inscrita no CNPJ sob o nº 27.361.885/0001-00, para fornecimento de Produto Químico, no valor global de R\$ 130.050,00 (cento e trinta mil e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 01 de junho de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 28/2021/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em consonância ainda com o Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentário - financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e:

Considerando o teor do Parecer ASSJUR nº 8/2021 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa especializada no Fornecimento de equipamentos e instalação de ativos de redes para a distribuição de acesso à internet, para atender demandas do Parque Estadual do Cantão - Centro de Recepção, em conformidade com o Processo nº 2021.26810.000023, em favor da seguinte empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SINALUP TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.	33.432.098/0001-05	R\$ 16.800,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 29/2021/GABPRES/ATI, DE 01/06/2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o Servidor PATRICIO MARQUES DE QUEIROZ, Matrícula Funcional nº 121311-7, Analista em Tecnologia da Informação, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas para a, Gerência de Sistemas de Gestão, a partir de 03 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 01/06/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 30/2021/GABPRES/ATI, DE 01/06/2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o Servidor AUREO COSTA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 11218878-1, Assistente Administrativo, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas para a, Gerência de Sistemas Corporativos, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 01/06/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, torna público que fará realizar no dia 29 de junho de 2021, às 09:00 horas, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, OU CONSÓRCIO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MODELAGEM TÉCNICO- OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL E PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA) DE CONCESSÕES DE RODOVIAS ESTADUAIS EM TOCANTINS, conforme especificado no Instrumento Convocatório.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.tocantinsparcerias.to.gov.br.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313 ou através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

Palmas-TO, 02 de junho de 2021.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001016/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MWE0145/TO	0389479215	DETRAN	TO01131028	12/05/2021	07:00	5010-0
MWE0145/TO	0389479215	DETRAN	TO01131029	12/05/2021	07:00	6963-0
EXA8372/SP	01395301859	DETRAN	TO00976049	11/05/2021	11:30	6912-0
MXS5292/TO	02775248144	DETRAN	TO00931095	11/05/2021	11:50	6912-0
QWC1F69/TO	04085685180	DETRAN	TO00313183	08/05/2021	10:00	6645-0
MWF3086/TO	47027037149	DETRAN	TO00313184	08/05/2021	10:05	6645-0
QWC1F69/TO	04085685180	DETRAN	TO00313182	08/05/2021	10:00	5010-0
JHP9E88/TO	77243161120	DETRAN	TO00312885	09/05/2021	20:00	6530-0
QKF0931/TO	06998318146	DETRAN	TO00295244	10/05/2021	00:21	5738-0
KBV5H23/TO	64227448115	DETRAN	TO00188900	08/05/2021	18:41	5169-1
QKE9614/TO	04448698165	DETRAN	TO01049202	09/05/2021	13:30	5045-0
OLK7956/TO	70534276172	DETRAN	TO01047907	10/05/2021	07:00	5738-0
MWR0177/TO	04161267150	DETRAN	TO00217775	10/05/2021	19:00	6599-2
JIT2852/TO	11902523172	DETRAN	TO00954507	08/05/2021	18:00	6599-2
QKK1883/TO	03366031182	DETRAN	TO00905437	08/05/2021	19:50	5410-0
MWH7072/TO	04230784104	DETRAN	TO00905436	08/05/2021	19:50	5410-0
MVY8E06/TO	98409069172	DETRAN	TO00956122	11/05/2021	16:38	5010-0
MVY8E06/TO	98409069172	DETRAN	TO00956123	11/05/2021	16:38	7056-1
OLN9695/TO	02331820000191	DETRAN	TO00955727	11/05/2021	15:37	7366-2
QKH8711/TO	05200524121	DETRAN	TO00955728	11/05/2021	16:59	7030-1
QEO7609/PA	58505563204	DETRAN	TO00955731	11/05/2021	17:47	6050-1
HHI3J89/MA	05835594330	DETRAN	TO00300891	09/05/2021	15:00	5738-0
NYP9697/BA	00949916501	AGETO	RE00374904	08/05/2021	11:50	6823-1
PLE5719/BA	10689220000128	AGETO	RE00374905	08/05/2021	13:53	6823-1
QML1118/SE	37321172000177	AGETO	RE00374907	08/05/2021	15:18	6980-0
QML1118/SE	37321172000177	AGETO	RE00374906	08/05/2021	15:18	6971-0
ITU6J41/BA	37418620000155	AGETO	RE00374909	11/05/2021	10:53	6823-1
MWR7525/TO	04150544190	DETRAN	TO00330733	12/05/2021	01:50	5010-0
MWR7525/TO	04150544190	DETRAN	TO00330734	12/05/2021	01:50	6912-0
OLL1999/TO	02887124129	DETRAN	TO01519842	08/05/2021	11:22	5193-0
QKK5984/TO	05713424189	DETRAN	TO01426158	12/05/2021	02:10	6599-2
PQU8529/TO	01494236168	DETRAN	TO00187767	09/05/2021	12:00	6076-0
OYC3843/TO	23119225134	DETRAN	TO00187766	09/05/2021	10:00	5010-0
OGM0852/TO	00983181101	DETRAN	TO00187765	09/05/2021	10:00	5010-0
MVT3337/TO	44902590182	DETRAN	TO00517763	10/05/2021	00:05	6912-0
OLK4567/TO	1311154000100	AGETO	RE00364113	10/05/2021	10:28	6831-1
OV56459/DF	00609842000145	AGETO	RE00364121	12/05/2021	11:36	6831-1
QWE9F27/TO	23677712000145	AGETO	RE00364115	11/05/2021	08:29	6831-1
OYK5674/SP	18026113000121	AGETO	RE00364127	10/05/2021	16:39	6823-1
OYB7029/TO	11341066000161	AGETO	RE00364116	11/05/2021	10:54	6823-1
OMP3414/GO	05359132000128	AGETO	RE00364117	11/05/2021	14:20	6980-0
OMP3414/GO	05359132000128	AGETO	RE00364118	11/05/2021	14:30	6971-0
MXV6050/TO	81902026187	DETRAN	TO01517698	08/05/2021	23:50	6599-2
QDD5B65/TO	78987571149	DETRAN	TO00188299	09/05/2021	18:50	5258-3
OYB7670/TO	00848737105	DETRAN	TO00188298	09/05/2021	18:50	5258-3
QWC8B40/TO	03094149111	DETRAN	TO00188297	09/05/2021	18:50	5010-0
OCA9362/PA	08141209116	DETRAN	TO01517252	10/05/2021	23:13	5010-0

NGN9437/TO	01031995196	DETRAN	TO00241652	03/05/2021	02:30	6726-2
MXA6075/TO	02919021117	DETRAN	TO00974695	06/05/2021	00:30	6599-2
QK19450/TO	01562913123	DETRAN	TO00164157	03/05/2021	10:25	5118-0
NXG5804/MA	04274953181	DETRAN	TO00333333	07/05/2021	16:20	6599-2
PTD2168/MA	60888913354	DETRAN	TO00101677	05/05/2021	10:00	6599-2
PTD2168/MA	60888913354	DETRAN	TO00101676	05/05/2021	10:00	5010-0
NXI6668/MA	61111883300	DETRAN	TO00101678	07/05/2021	23:00	6599-2
NXI6668/MA	61111883300	DETRAN	TO00101679	07/05/2021	23:00	6653-2
NMP3683/MA	02374849350	DETRAN	TO00300970	02/05/2021	17:02	6599-2
QKG3203/TO	93448562149	DETRAN	TO00113596	11/05/2021	17:20	5010-0
QWF3H37/TO	73550973187	DETRAN	TO00421750	03/05/2021	00:23	5010-0
QWF3H37/TO	73550973187	DETRAN	TO00421749	03/05/2021	00:23	5274-1
PSW8F42/MA	05979798129	DETRAN	TO00421747	03/05/2021	00:13	6599-2
PSW8F42/MA	05979798129	DETRAN	TO00421746	03/05/2021	00:13	5274-1
QKK4894/TO	09034236000113	DETRAN	TO00300884	04/05/2021	17:11	6599-2
NMT4719/TO	70418903174	DETRAN	TO00300888	04/05/2021	18:57	6653-1
MWA8373/TO	02809775141	DETRAN	TO00300836	04/05/2021	18:37	6599-2
QKJ1217/TO	1431143000803	DETRAN	TO002644383	12/05/2021	13:31	5185-1
KCL2115/TO	01979577145	DETRAN	TO002644381	12/05/2021	13:25	5185-1
MMW0246/TO	54923611120	DETRAN	TO002644379	12/05/2021	13:15	5185-1
MMW09652/TO	02503756000189	DETRAN	TO002644377	12/05/2021	13:10	5185-1
NLD7733/TO	06007154181	DETRAN	TO002644376	12/05/2021	13:00	5185-1
MMI3401/TO	02478725000115	DETRAN	TO002644370	12/05/2021	07:50	5185-1
QWB2167/TO	01700646117	DETRAN	TO002644386	12/05/2021	13:54	7340-0
OYB3471/TO	06173863154	DETRAN	TO002644385	12/05/2021	13:50	7340-0
QWA0488/TO	05652637307	DETRAN	TO002644384	12/05/2021	13:46	7340-0
QKJ5178/TO	47717823187	DETRAN	TO002644380	12/05/2021	13:20	7340-0
QKK1079/TO	70870446134	DETRAN	TO002644371	12/05/2021	10:10	7340-0
MXF2544/TO	88063879104	DETRAN	TO002644372	12/05/2021	10:10	7340-0
MXG5495/TO	01384214127	DETRAN	TO002644373	12/05/2021	10:12	7340-0
MXF2844/TO	06989597364	DETRAN	TO002644374	12/05/2021	11:20	7340-0
QK18652/TO	60924040000909	DETRAN	TO002644375	12/05/2021	12:40	7633-2
NWQ9868/TO	03289266397	DETRAN	TO002644378	12/05/2021	13:10	5193-0
KCT8422/TO	84356537149	DETRAN	TO002644382	12/05/2021	13:30	6580-0
KEB6123/TO	04258612103	DETRAN	TO00226862	05/05/2021	11:30	5428-4
KEB6123/TO	04258612103	DETRAN	TO00226860	05/05/2021	11:29	5185-1
MWA8373/TO	02809775141	DETRAN	TO00300837	04/05/2021	18:37	5010-0
NMT4719/TO	70418903174	DETRAN	TO00300887	04/05/2021	18:37	5010-0
QWA0661/TO	00893183156	DETRAN	TO00421745	02/05/2021	23:52	6912-0
QWE7123/TO	25343637272	DETRAN	TO00421744	02/05/2021	17:18	6912-0
QWE7123/TO	25343637272	DETRAN	TO00421743	02/05/2021	17:18	5010-0
QWB1E29/TO	07790395130	DETRAN	TO00188291	09/05/2021	18:50	5010-0
OYB7670/TO	00848737105	DETRAN	TO00517699	09/05/2021	18:50	5010-0
QDD5865/TO	78987571149	DETRAN	TO00517700	09/05/2021	18:50	5010-0
OPD3734/IMG	03745826612	DETRAN	TO00517759	06/05/2021	00:30	6530-0
MWK5165/TO	84772204172	DETRAN	TO00517760	06/05/2021	22:00	6653-2
NKO9000/TO	41956087168	DETRAN	TO00517761	02/05/2021	22:15	6530-0
MMW8574/TO	01275418104	DETRAN	TO00520247	03/05/2021	09:22	6599-2
MXG2462/TO	05889192175	DETRAN	TO01517251	09/05/2021	18:49	6599-2
HRK7671/TO	64883159191	DETRAN	TO00976050	05/05/2021	16:35	6912-0
QKG3203/TO	93448562149	DETRAN	TO01113598	11/05/2021	17:20	6599-2
NFV0626/GO	02475409193	DETRAN	TO00333334	07/05/2021	18:35	6599-2
QKA3418/TO	48779563368	DETRAN	TO00333335	08/05/2021	03:00	7048-1
NHA0622/MA	73142093168	DETRAN	TO01101680	08/05/2021	21:10	5207-0
OMQ1D78/TO	03208312130	DETRAN	TO01101681	09/05/2021	01:28	6530-0
MMW7D15/TO	70279572131	DETRAN	TO01101973	08/05/2021	21:10	5010-0
KBH5605/TO	00712347640	DETRAN	TO02644614	10/05/2021	10:16	5185-1
NND7415/TO	27070255349	DETRAN	TO01101976	09/05/2021	00:30	5207-0
KBH5605/TO	00712347640	DETRAN	TO02644613	10/05/2021	10:16	7633-1
QWC6448/TO	25080634000171	DETRAN	TO02644612	10/05/2021	07:13	5819-4
MMWZ2742/TO	73211060120	DETRAN	TO01525256	10/05/2021	10:01	5010-0
MMWZ2893/TO	00137826141	DETRAN	TO01525257	10/05/2021	10:27	5010-0

RSA3D24/TO	04436023000102	DETRAN	TO01525258	10/05/2021	11:05	5010-0
QKD2430/TO	73160369153	DETRAN	TO01525982	10/05/2021	09:10	5738-0
QK18731/TO	64251322134	DETRAN	TO01525983	10/05/2021	09:22	5738-0
DBG8J07/TO	73475440172	DETRAN	TO01525985	10/05/2021	11:00	5738-0
ONU9410/GO	05460481104	DETRAN	TO00208091	10/05/2021	14:30	5550-0
JI16462/BA	78319625149	DETRAN	TO00208092	10/05/2021	16:40	5460-0
QKA8318/TO	02909532194	DETRAN	TO01525259	11/05/2021	09:33	5738-0
MWI8814/TO	47717580187	DETRAN	TO01525260	11/05/2021	09:59	5738-0
MWB9527/TO	01134070179	DETRAN	TO01525261	11/05/2021	10:20	5738-0
JVQ1386/TO	29851135801	DETRAN	TO01525262	11/05/2021	10:45	5738-0
MWO2146/TO	89785673120	DETRAN	TO01525263	11/05/2021	11:07	5738-0
QKJ0161/TO	86620070159	DETRAN	TO01525669	11/05/2021	10:55	5738-0
QKH3344/TO	03312260140	DETRAN	TO01525670	11/05/2021	11:10	5738-0
OLI7G86/TO	79503268168	DETRAN	TO01525671	11/05/2021	11:30	5738-0
MMV2126/TO	04114420150	DETRAN	TO01525701	11/05/2021	10:25	5738-0
OYB5241/TO	64101649120	DETRAN	TO01525702	11/05/2021	10:54	5738-0
MMY2144/TO	01986905179	DETRAN	TO00208094	11/05/2021	17:48	5525-0
QKF4671/TO	52067637134	DETRAN	TO00208095	11/05/2021	10:31	7625-1
QK18640/TO	83443983120	DETRAN	TO00208096	11/05/2021	18:35	6050-1
JHY5785/DF	02502470100	DETRAN	TO00208093	11/05/2021	09:45	5738-0
QKD0564/TO	02631967208	DETRAN	TO00262012	11/05/2021	19:05	5010-0
MMY6369/TO	06473621121	DETRAN	TO00262052	11/05/2021	19:18	5010-0
QKD0564/TO	02631967208	DETRAN	TO00262013	11/05/2021	19:05	6599-2
HPV7B21/TO	87812827100	DETRAN	TO00262053	11/05/2021	20:04	6610-2
QKM8167/TO	78135796153	DETRAN	TO00208098	12/05/2021	09:27	5738-0
QKM3140/TO	40191974153	DETRAN	TO00208099	12/05/2021	11:47	5550-0
MVY3196/TO	70446148172	DETRAN	TO02127597	12/05/2021	08:37	5185-1
KEW7674/TO	77591313134	DETRAN	TO02127598	12/05/2021	08:40	5185-1
OGS7404/TO	27881296100	DETRAN	TO02127599	12/05/2021	08:44	5185-1
HGS3417/TO	62870335172	DETRAN	TO02127600	12/05/2021	09:10	6050-1
MMV9546/TO	00636830160	DETRAN	TO02644387	12/05/2021	13:50	5185-2
KBN0469/TO	27993981549	DETRAN	TO02644388	12/05/2021	14:00	5185-1
MMW8130/TO	62341677134	DETRAN	TO00305016	06/05/2021	16:00	5010-0
OLI4417/TO	01495676188	DETRAN	TO00304838	07/05/2021	08:46	7030-1
OLI4417/TO	01495676188	DETRAN	TO00304839	07/05/2021	08:45	6599-2
JUV6943/PA	24597112120	DETRAN	TO00315810	07/05/2021	13:50	6599-2
MWH8703/TO	02634344198	DETRAN	TO00278427	08/05/2021	10:00	6599-2
MWM8703/TO	21895058104	DETRAN	TO00278428	08/05/2021	10:00	5010-0
QKE5260/TO	05862295151	DETRAN	TO00278570	08/05/2021	18:20	6076-0
MVM8127/TO	04240286468	DETRAN	TO00320066	09/05/2021	08:30	5010-0
NGN9437/TO	01031995196	DETRAN	TO00241750	03/05/2021	02:30	6637-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 638, DE 04 DE MARÇO DE 2021. Republicada para Correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Carlucio Bezerra do Carmo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 459/2021, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 477/2018/GECORE/AP/SGD, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.093, de 17 de abril de 2018, em relação ao segurado CARLUCIO BEZERRA DO CARMO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204122R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1510, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lenize de Fatima Rufo de Sousa Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2114/2021, de 18 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1212, de 06 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, em relação à segurada LENIZE DE FATIMA RUFO DE SOUSA MELO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206826R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1576, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vitoria Botelho Sertão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2261/2021, de 26 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1576, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019, em relação à segurada VITORIA BOTELHO SERTÃO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207953R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1583, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Laedis Sousa da Silva Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 500/2020/GASEC, de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.595, de 07 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2232/2021, de 25 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2185/2017/GECORE/AP/SW, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018, em relação à segurada LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01436R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1589, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Lucimar Gomes de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 16 de outubro de 2020, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte da beneficiária LUCIMAR GOMES DE SOUSA, aposentada por meio da Portaria nº 134/AP, de 24 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.965, de 28 de agosto de 2009, e pensão concedida por meio da Portaria nº 44/PE, de 31 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.215, de 03 de setembro de 2010, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2021.45.100410PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.211820P
INTERESSADO: MILTON CÉSAR MOURA
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2191/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.1069.1104997PA
INTERESSADA: MARIA EDUARDA MILHOMEM MACÊDO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2234/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 2133, de 21 de maio de 2021, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Prorrogação de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.212767P
INTERESSADA: HIOLANDA ALVES CARVALHO
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2237/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 2284, de 07 de outubro de 2020, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1186-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MATHEUS PEREIRA LIMA; CPF nº xxx.xxx.xx1-85, referente ao Auto de Infração nº 127643, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50, da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, § único, do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de abril de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1565-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ GOMES DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência do trâmite processual referente ao Auto de Infração nº 127403. Conforme segue abaixo:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Entretanto, com a prova de quitação da multa por meio de documento de arrecadação da receita estadual (DARE), pagamento à vista no valor de 2.100,00 (30% de desconto) realizado em 09.05.2019, efetivou-se o adimplemento integral do débito;

c) Declarar encerrado o processo administrativo ambiental com o seu posterior arquivamento.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de maio de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1650-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO RAMOS DOS SANTOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência do trâmite processual referente ao Auto de Infração nº 127650. Conforme segue abaixo:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Entretanto, com a prova de quitação da multa por meio de documento de arrecadação da receita estadual (DARE), pagamento à vista no valor de R\$ 2.000,00 realizado em 08.05.2019, efetivou-se o adimplemento integral do débito;

c) Declarar encerrado o processo administrativo ambiental com o seu posterior arquivamento.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de maio de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1652-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EUZIOMAR FERNANDES DA CUNHA; CPF nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência do trâmite processual referente ao Auto de Infração nº 127846-2019. Conforme segue abaixo:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Entretanto, com a prova de quitação da multa por meio de documento de arrecadação da receita estadual (DARE), pagamento à vista no valor de 1.400,00 (30% de desconto) realizado em 17.05.2019, efetivou-se o adimplemento integral do débito;

c) Declarar encerrado o processo administrativo ambiental com o seu posterior arquivamento.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de maio de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1806-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EUSVANDO EDUARDO DE MOURA; CPF nº xxx.xxx.xx1-04, referente ao Auto de Infração nº 156927, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50, da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, § único, do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de maio de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2613-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NORTE TUR TRANSPORTE E TURISMO; CPF nº xxx.xxx.xx1-02, referente ao Auto de Infração nº 132972, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50, da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, § único, do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2616-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JALAPÃO 100 LIMETES; CPF nº xxx.xxx.xx1-68, referente ao Auto de Infração nº 0194613, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50, da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, § único, do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de maio de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente da Comissão de Julgamento
1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 168/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 778 NM, de 21 de março de 2019, publicado no DOE nº 5.322 de 21 de março de 2019, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO o determinante da Resolução nº 059, art. 7º, §1º, de 10 de julho de 2013, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GPAA - Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2013, Seção I, pág. 313 e 314, que estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 345/RURALTINS, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014, que institui o Sistema de Cotação de Preços da Agricultura Familiar - SICPAF.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os valores das cotações, que foram aferidas por meio do SICPAF (sistema de cotação de preço da agricultura familiar), onde foi atribuído ao supervisor regional optar pela indicação de 03 (três) cotações polos, tendo como preferência o comércio atacadista de sua localidade. No caso de produtos sem referência no mercado atacadista, utilizou-se os preços pagos aos produtores no mercado local, conforme orientação da Resolução nº 059/2013.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 19/2020/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.539 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

FABIANO PINEIRO MIRANDA
Presidente

ANEXO I

PREÇO DE REFERENCIA PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - 2021			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR
1	Abacate	KG	5,90
2	Abacaxi	KG	3,40
3	Abóbora cabotiã	KG	3,20
4	Abóbora comum (madura)	KG	2,40
5	Abóbora Golaninha	KG	2,80
6	Abóbora verde (abobrinha)	KG	3,40
7	Açafrão beneficiado	KG	22,90
8	Acelga	KG	6,00
9	Açúcar mascavo	KG	11,90
10	Alface	KG	9,40
11	Almeirão	KG	6,80
12	Amendoim descascado	KG	16,00
13	Arroz beneficiado tipo 1	KG	4,40
14	Arroz beneficiado tipo 2	KG	3,50
15	Azeite de coco babaçu	KG	22,70
16	Bacaba	KG	3,30
17	Banana caipira (Nanição)	KG	4,70
18	Banana da terra (Comprida)	KG	5,60
19	Banana maçã	KG	5,30
20	Banana marmelo	KG	3,60
21	Banana nanica	KG	3,70
22	Banana pacovan	KG	3,40
23	Banana prata	KG	3,70
24	Banha de porco	KG	12,60
25	Batata doce	KG	3,20
26	Bebida láctea	KG	7,20
27	Beiju de polvilho	KG	11,30
28	Berinjela	KG	4,00
29	Beterraba	KG	3,40
30	Biscoito (quebrador)	KG	21,70
31	Biscoito de polvilho	KG	21,30

32	Biscoito de queijo	KG	19,30
33	Bolo (Mangulão)	KG	17,50
34	Bolo caseiro	KG	21,10
35	Bolo de mandioca (Mané pelado)	KG	17,40
36	Bolo de milho	KG	16,70
37	Café em grãos	KG	20,70
38	Cajá	KG	7,30
39	Caju	KG	5,80
40	Carne bovina carcaça completa	KG	21,80
41	Carne caprina	KG	21,50
42	Carne de frango caipira	KG	26,00
43	Carne de peixe	KG	17,20
44	Carne suína corte c/osso	KG	19,80
45	Cenoura	KG	3,40
46	Cheiro verde	KG	12,30
47	Chuchu	KG	3,80
48	Coco seco	KG	6,20
49	Coco verde	KG	3,10
50	Couve	KG	10,40
51	Doce de banana	KG	18,50
52	Doce de buriti	KG	21,00
53	Doce de goiaba	KG	11,00
54	Doce de Leite barra (pedaço)	KG	21,30
55	Doce de Leite pastoso	KG	22,00
56	Farinha de mandioca branca	KG	6,80
57	Farinha de mandioca puba	KG	7,10
58	Fava	KG	22,20
59	Feijão caupi	KG	8,60
60	Feijão comum	KG	7,00
61	Feijão verde debulhado	KG	8,80
62	Frango de granja	KG	8,00
63	Goiaba	KG	7,40
64	Inhame	KG	4,90
65	Iogurte	KG	13,00
66	Jiló	KG	4,90
67	Laranja	KG	2,50
68	Leite de vaca pasteurizado	KG	3,70
69	Lima	KG	4,90
70	Limão	KG	4,70
71	linguiça bovina	KG	20,00
72	linguiça suína	KG	20,60
73	Mamão comum	KG	3,20
74	Mamão formosa	KG	3,70
75	Mamão papaia	KG	5,20
76	Mandioca com casca	KG	2,60
77	Manga	KG	4,60
78	Maracujá	KG	6,50
79	Massa de mandioca	KG	6,50
80	Massa de mandioca puba	KG	6,90
81	Maxixe	KG	4,40
82	Mel de abelha	KG	34,40
83	Melancia	KG	2,10
84	Melão	KG	4,30
85	Milho verde em espiga com palha	KG	4,40
86	Murici	KG	8,30
87	Ovo caipira	KG	11,50
88	Ovo de codorna	KG	6,00
89	Paçoca amendoim	KG	29,00
90	Paçoca carne	KG	35,60
91	Paçoca gergelim	KG	33,90
92	Pamonha	KG	17,10
93	Pão caseiro	KG	12,90
94	Pão de queijo	KG	21,50
95	Peixe Piau	KG	12,30
96	Peixe Tambaqui	KG	16,90
97	Pepino	KG	3,90
98	Peta	KG	27,60
99	Pimenta de cheiro	KG	15,60
100	Pimentão	KG	6,20
101	Polpa de abacaxi	KG	12,30
102	Polpa de açaí	KG	25,10
103	Polpa de acerola	KG	12,90
104	Polpa de cajá	KG	17,50
105	Polpa de caju	KG	14,90
106	Polpa de carambola	KG	11,60
107	Polpa de cupuaçu	KG	19,10
108	Polpa de goiaba	KG	12,40
109	Polpa de manga	KG	12,30
110	Polpa de maracujá	KG	24,40
111	Polpa de tamarindo	KG	14,20
112	Polvilho	KG	5,00

113	Queijo (ralado)	KG	21,30
114	Queijo artesanal minas frescal	KG	20,50
115	Queijo coalho	KG	25,60
116	Queijo mussarela de Leite de vaca	KG	29,00
117	Queijo provolone de Leite de vaca	KG	47,60
118	Quiabo	KG	4,80
119	Rapadura comum	KG	12,40
120	Rapadura de frutas	KG	13,30
121	Repolho	KG	3,60
122	Requeijão	KG	29,10
123	Rosca(frita)	KG	19,20
124	Rúcula	KG	9,80
125	Salsa	KG	11,00
126	Tangerina (mexericá)	KG	4,80
127	Tempero caseiro	KG	12,50
128	Tomate	KG	5,50
129	Toucinho	KG	13,40
130	Urucum beneficiado	KG	16,40
131	Vagem	KG	8,00

FABIANO PINEIRO MIRANDA
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021/ADM-SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e TRANSPORTES DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 023/2021/ADM, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa ARP 015/2021/ADM-SRP TOCANTINS COM DE MAT ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.025.989/0001-62, totalizando o valor de R\$ 322.637,90 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos). ARP 016/2021/ADM-SRP DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, totalizando o valor de R\$ 135.945,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais). ARP 017/2021/ADM-SRP GELSON LUIS KOPPLIN EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.072.429/0001-94, totalizando o valor de R\$ 112.100,00 (cento e doze mil e cem reais). ARP 018/2021/ADM-SRP W&L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.554.589.0001-38, totalizando o valor de R\$ 98.750,00 (Noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais). A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP 31/05/2021.

Alvorada/TO, 01 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Alceni Ferreira Meireles Neto
Decreto nº 007/2021

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, baterias e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para atender a frota das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1232 e do site: <https://augustinopolis.to.gov.br> Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 16/06/2021. Hora: 08h30min (horário local).

Augustinópolis - TO, 01/06/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços diversos de borracharia para atender a frota das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1232 e do site: <https://augustinopolis.to.gov.br> Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 16/06/2021. Hora: 14h00min (horário local).

Augustinópolis - TO, 01/06/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a publicação dos PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 007/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de caixas d'água metálicas, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 18/06/2021, às 15h00min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO: www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 27 de maio de 2021.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a publicação dos PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 008/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, para atendimento dos departamentos e Secretaria Municipais nos serviços de manutenção das atividades administrativas, bem como os serviços de restauração de pontos críticos de vias urbanas e rurais que atualmente se encontram em situações de irregularidades, que dificultam a trafegabilidade de veículos e pessoas, de acordo com especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 18/06/2021, às 08h00min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO: www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 27 de maio de 2021.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a publicação dos PREGÃO ELETRÔNICO FM-BAND Nº 001/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, solicitado pelo Fundo Municipal de Educação-FME, conforme Termo de Referência, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 17/06/2021, às 08h00min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no site do TCE/TO: www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 27 de maio de 2021.

Cleonice Sales Silva Santos
Gestora FME

CAMPOS LINDOS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Lindos - TO, representada pela Secretária, torna público errata do Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 002/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.855, de sexta-feira, 28 de maio de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães e buffet para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Lindos-TO, altera-se o seguinte texto:

Onde se Lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Campos Lindos, 28 de maio de 2021.

Bárbara Caroline Tavares Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021. Firmado em 17.05.2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa ROSIELMA SOARES GUEDES - ME - LOCA MIX, inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.921/0001-20, com endereço na Rua 1, s/nº, Quadra 15, Lote 11 - Cariri do Tocantins/TO. Com valor global de R\$ 511.080,00 (quinhentos e onze mil e oitenta reais), referente aos itens 01, 02, 03, e 04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 200/2021. Vigência da Ata de Registro de Preços: 17/05/2021 a 17/05/2022. Ordenador. Srº Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal.

CRIXÁS DO TOCANTINS**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade Pregão Presencial 003/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTOS DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE PEQUENOS VULTOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA GERENCIAMENTO MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS, CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS, CADASTRAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVÊNIOS JUNTO AO SINCONV E ÓRGÃO ESTADUAIS. em relação ao procedimento em epígrafe, tornamos público aos interessados o resultado a seguir: itens de 01 e 02 do Certame restou vencedora a Empresa COELHO & NETO ENGENHARIA E ARQUITETURA, CNPJ Nº 27.909.853/0001-05, perfazendo o valor total de R\$ 30.105,00 (trinta mil, cento e cinco reais).

Crixás do Tocantins - TO, 19 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal

DUERÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. (REPÚBLICAÇÃO) Aquisição de veículo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Dueré/TO. Data: 17/06/2021, às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021: Tipo: Menor Preço por Item. (REPÚBLICAÇÃO) Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de refeições para manutenção dos programas municipais, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 17/06/2021, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Dueré-TO. Data: 18/06/2021, às 08h00min.

Editais e mais informações na CPL de Dueré -TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré -TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Tatyanne Barbosa de Carvalho
Pregoeira Municipal

FILADÉLFIA**CNPJ/MF: 00.766.709/0001-55
LEILÃO - Nº 001/2021**

A Prefeitura de FILADÉLFIA - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 10 de junho de 2021, às 09:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de FILADÉLFIA, os seguintes bens móveis: PUBLICAÇÃO DE ERRATA NO DIÁRIO OFICIAL, DE 26 DE MAIO DE 2021, DIÁRIO Nº 5853 PÁG. 45, ONDE SE LÊ: Pátio de Máquinas de Santa Fé do Araguaia, LEIA-SE: Pátio de Máquinas de Filadélfia - TO. Informações: MWD Leilões: (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br.

Filadélfia - TO, 01 de junho de 2021.

DAVID SOUSA BENTO
Prefeito Municipal, de Filadélfia - TO

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico com registro de preços nº 012/2021 do tipo menor preço por item, registro de preços para aquisição de materiais hospitalares atender ao Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO, dia 17 (dezessete) de junho de 2021, às 08h00m (oito horas), através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. A cópia do edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00m às 13h00m no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Eletronico.

Formoso do Araguaia/TO, 01 de Junho de 2021.

Marcos Santos Jorge
Pregoeiro Oficial

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato: 007/2021.
Processo: Vinculação ao processo Pregão Presencial nº 005/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO.
Contratada: Eletrica Luz Comercial De Materiais Elétricos Eireli-Epp, CNPJ: 00.226.324/0001-42.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação de ruas, avenidas e praças.
Data da Assinatura: 19 de abril de 2021.
Período: 19/04/2021 a 19/04/2022.
Dotação Orçamentária: 0009.15.452.0004.2038, Natureza: 3.3.90.30
Fonte: 00.10. Valor: R\$ 258.100,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e cem reais).
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito do Município de Formoso do Araguaia-TO.
Representante da Contratada: Marajá Serafim de Sousa.

Contrato: 008/2021.
Processo: Vinculação ao processo Pregão Presencial nº 005/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO.
Contratada: Luz Led Indústria e Comercio Ltda, CNPJ: 32.617.419/0001-83
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação de ruas, avenidas e praças.
Data da Assinatura: 19 de abril de 2021.
Período: 19/04/2021 a 19/04/2022.
Dotação Orçamentária: 0009.15.452.0004.2038, Natureza: 3.3.90.30
Fonte: 00.10. Valor: R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais).
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito do Município de Formoso do Araguaia-TO.
Representante da Contratada: Fernando de Souza Urzeda.

Contrato: 009/2021.
Processo: Vinculação ao processo Pregão Presencial nº 005/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO.
Contratada: Vale Comércio de Material de Construção Ltda, CNPJ: 36.435.916/0001-11.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação de ruas, avenidas e praças.
Data da Assinatura: 19 de abril de 2021.
Período: 19/04/2021 a 19/04/2022.
Dotação Orçamentária: 0009.15.452.0004.2038, Natureza: 3.3.90.30
Fonte: 00.10. Valor: R\$ 64.675,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito do Município de Formoso do Araguaia-TO.
Representante da Contratada: Glauro Jacinta Franco do Vale.

Formoso do Araguaia-TO, 01 de junho de 2021.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito do Município de Formoso do Araguaia

JAÚ DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a republicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021/FME: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de produtos alimentícios para merenda escolar do município de Jaú do Tocantins. Data: 17/06/2021, às 09h00min.

Os editais e seus anexos serão disponibilizado das 08h às 12h junto a CPL e via e-mail: compras@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: www.jau.to.gov.br.

Weslivânia Soares Cavalcante Costa
Pregoeira Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS**REPUBLICAÇÃO**

Considerando o interregno do feriado de *Corpus Christi* e o ponto facultativo do dia 04 de junho do ano em curso;

Considerando que na data do dia 04 de junho tem-se ajustado abertura de procedimento licitatório.

Decide:

Fica adiada a abertura dos procedimentos licitatórios, que ocorreria no dia 04 de junho de 2021, para os dias 08 e 09 de junho, nos seguintes horários e procedimentos:

Tomada de preço nº 01/2021, as 10:00h, do dia 08 de junho de 2021;
Pregão presencial nº 12/2021, as 14:00h, do dia 08 de junho de 2021;
Pregão presencial nº 13/2021, as 08:30h, do dia 09 de junho de 2021;
Pregão presencial nº 14/2021, as 14:00h, do dia 09 de junho de 2021;

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro Oficial

PALMEIRÓPOLIS**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO****ATO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS**

A Srª Marilene Correia da Silva, Secretária Executiva da Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021 - ADM, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança do Trabalho, monitoramento, operação do Aterro Sanitário, cascalheira, resíduos sólidos urbanos e resíduos industriais. Executar e confeccionar as ações quanto à educação ambiental, capacitação de treinamentos diversos, trabalho a céu aberto e desenvolver atividades voltadas para melhorar a captação de recursos (ICM ecológico). Atendendo a demanda da Secretaria Executiva de Gestão e Fundo Municipal de Educação. Homologo a empresa: (A) ASSISPLAN-ASSISTENCIA TECNICA VETERINARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME - CNPJ Nº 41.448.193/0001-25, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 1368 - Centro, Palmeirópolis-TO, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, neste ato representado pelo Sr. Donovan Mota Gonçalves, portador do RG: 4602618 SSP/TO e CPF nº 003.165.211-59, Valor Total R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) referente ao lote 01.

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 28 de maio de 2021.

Município de Palmeirópolis/TO, 31 dias do mês de Maio de 2021.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva da Gestão

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Srª Hildene Tokio da Macedo, Gestora do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021 - ADM, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança do Trabalho, monitoramento, operação do Aterro Sanitário, cascalheira, resíduos sólidos urbanos e resíduos industriais. Executar e confeccionar as ações quanto à educação ambiental, capacitação de treinamentos diversos, trabalho a céu aberto e desenvolver atividades voltadas para melhorar a captação de recursos (ICM ecológico). Atendendo a demanda da Secretaria Executiva de Gestão e Fundo Municipal de Educação. Homologo a empresa: (A) ASSISPLAN-ASSISTENCIA TECNICA VETERINARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME - CNPJ Nº 41.448.193/0001-25, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 1368 - Centro, Palmeirópolis-TO, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, neste ato representado pelo Sr. Donovan Mota Gonçalves, portador do RG: 4602618 SSP/TO e CPF nº 003.165.211-59, Valor Total R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos Reais) referente ao lote 02. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 28 de maio de 2021.

Município de Palmeirópolis/TO, 31 dias do mês de Maio de 2021.

Hildene Tokio da Macedo
Gestora do FME

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021

Processo Adm. 567/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso - TO, torna público o Extrato da ATA de Registro de Preços referente o processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Eventuais e possíveis aquisições parceladas de materiais odontológicos necessários para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde de Pedro.

CONTRATADAS: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - CNPJ: 11.187.037/0001-97, vencedora dos itens: 0002, 0008, 0010, 0011, 0018, 0019, 0020, 0021, 0024, 0025, 0031, 0032, 0034, 0035, 0036, 0042, 0044, 0055, 0061, 0066, 0071, 0072, 0073, 0078, 0081, 0082, 0084, 0085, 0088, 0089, 0090, 0091, 0096, 0098, 0099, 0105, 0108, 0109, que totaliza o valor de R\$ 28.487,55 (Vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

HM CIRURGICALTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73, vencedora dos itens: 0003, 0004, 0005, 0012, 0046, 0047, 0048, 0049, 0059, 0067, 0068, 0076, 0079, 0080, 0083, 0092, que totaliza o valor de R\$ 81.057,18 (Oitenta e um mil cinquenta e sete reais e dezoito centavos);

LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 27.644.873/0001-93, vencedora dos itens: 0023 que totaliza o valor de R\$ 2.196,00 (Dois mil, cento e noventa e seis reais);

MULTIMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.650.401/0001-58, vencedora dos itens: 0006, 0009, 0110, que totaliza o valor de R\$ 20.456,13 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos);

PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.535.892/0001-77, vencedora dos itens: 0045, 0062 que totaliza o valor de R\$ 4.549,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais);

PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA - CNPJ: 00.545.222/0001-90, vencedora dos itens: 0001, 0007, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0022, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0033, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0043, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0056, 0057, 0058, 0060, 0063, 0064, 0065, 0069, 0070, 0074, 0075, 0077, 0086, 0087, 0093, 0094, 0095, 0097, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0106, 0107, que totaliza o valor de R\$ 56.959,30 (Cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Valor total desta Ata R\$ 193.705,16 (Cento e noventa e três mil, setecentos e cinco reais e dezesseis centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7.892/13, Lei Federal 13.979/2021 e Lei Federal 14.035/2021 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura/publicação.

LOCAL E DATA: Pedro Afonso - TO, 27 de Maio de 2021.

Kelma de Souza França
Secretário de Saúde

PRAIA NORTE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fulcro no art. 220, da Lei 063/2005 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Praia Norte) resolve:

Artigo 1º Instaurar Sindicância em desfavor do servidor Aldemir Anacleto de Sousa, matrícula nº 347, com finalidade de apurar infração funcional ocorrido no Centro Educacional Nogueira Lima no dia 26 de março do corrente ano.

Artigo 2º Ficam designados os servidores Claudio Martins da Conceição, matrícula nº 395; Maria do Socorro Soares Carvalho matrícula nº 161; Francisca de Sousa Almeida, matrícula nº 39 para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta.

Praia Norte-TO, 31 de maio de 2021.

Clodomir Pereira de Melo
Secretário Municipal de Administração

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 190/2020 - ADM

Nº CONTRATO: 006/2020 - ADM

ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO

CONTRATADO: FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA EIRELI - ME

CNPJ Nº 27.414.086/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, até 30/09/2021.

Data da Assinatura: 31 De maio de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2021-FME

O Fundo Municipal de Educação Sandolândia/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 14 de junho de 2021, às 08h:30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av Ulisses Guimarães, s/n, Centro CEP: 77.478-000, Sandolândia - TO, nesta cidade, licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-FME tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E HIDRÁULICO PARA CONCLUSÃO DO MURO DA CRECHE MUNICIPAL PROINFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA ATENDENDO A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

O Edital está disponível no site oficial: www.Sandolândia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.Sandolândiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 01 de junho de 2021.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 03.021.552/0001-74. Ficam convocados os Srs. Acionistas da FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 10 de junho de 2021, no endereço sito à Avenida Perimetral s/nº, Qd. A, Mod. 1 a 4, Setor Industrial, Formoso do Araguaia/TO, CEP: 77.470-000, em 1ª (primeira) convocação às 15:00h, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em 2ª (segunda) convocação às 15:30h, instalar-se-á com qualquer número, a fim de discutir e aprovar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aprovação das demonstrações financeiras do exercício social de 2020;

2) Eleição do Conselho Fiscal;

3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Formoso do Araguaia - TO, 31 de maio de 2021.

Ass. FRANCISCO HYCZY DA COSTA
Diretor-Presidente

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE CNPJ/MF Nº 02.455.483/0001-44 NIRE 17.300.002.232-2 ("Companhia") -

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária no dia 01 de julho de 2021, às 8:00 horas na sede da Companhia na Vila Cobrape, Lote nº 05, da Fazenda Cobrape, antiga fazenda e loteamento Pantanal de Cima, na Zona Rural do município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, CEP: 77.470-000. Sociedade anônima de capital fechado, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") convoca, por meio do seu Diretor, Sr. Flávio Ernesto Zarzur, todos os Acionistas da Companhia, para Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") a ser realizada às 8:00 horas, no dia 01 de julho de 2021, na sede da Companhia, a fim de: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2020; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) eleger e/ou reeleger administradores/diretores da Companhia. Poderão participar da Assembleia os acionistas com inscrição de seus nomes nos livros próprios da Companhia ou representados por procuradores que atendam aos requisitos legais. Os acionistas deverão apresentar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126, da Lei das S.A., e também os documentos que comprovem a sua representação legal. A representação por procuração deverá obedecer rigorosamente às determinações do parágrafo 1º, do aludido art. 126. Formoso do Araguaia, 01 de junho de 2021. Flávio Ernesto Zarzur Diretor.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TODNG01, localizada na 8ª Avenida, S/Nº, Divinópolis do Tocantins/TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOTGG90, localizada na Serra do Roncador, 2ª Gleba, LT. 148, Zona Rural, Paraíso do Tocantins/TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOPMP90, localizada na Av. Contorno, nº 100, Rural, LT. 08, Palmeirópolis/TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TORCS90, localizada na Lote 44 do Loteamento Paciência, Recursolândia/TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TORSN01, localizada na Av. Aeroporto com 15 de novembro, s/nº, Centro, Rio Sono/TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOSWT01, localizada na Rua 02 c/Rua 12, QD. 43, LT. 03, Centro, Santa Terezinha do Tocantins/TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOSWX01, localizada na Rua Minas Gerais, QD. 32, LT. 14, Centro, Santa Tereza do Tocantins/TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOIPU01, localizada na Lote 04, Fazenda Ipueiras, s/nº, Zona Rural, Ipueiras/TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOMRL01, localizada na Rua João Padre de Souza Lima, Villa João Benício, Maurilândia do Tocantins/TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0013-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOAKN01, localizada na Rua Maranhão, s/nº, Centro, Aparecida do Rio Negro/TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOAUT90, localizada na Rodovia Aurora, Balneário Dourado, KM 02, s/nº, Zona Rural, Aurora do Tocantins/TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TORDB90, localizada na Serra do Roncador, 2ª Gleba, LT. 148, Zona Rural, Paraíso do Tocantins/TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOSDL90, localizada na Fazenda Campo Formoso, Zona Rural, Sandolândia/TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOSFI01, localizada na Lote Urbano nº 09, QD. 03, Rua Clímério Dias com Santo Garcêz, Centro, São Felix do Tocantins/TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOSMG01, localizada no Povoado São Pedro, Marg. Direita, TO 126, Sítio Novo, Zona Rural, São Miguel do Tocantins/TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TOSTD02, localizada na Praça Santana, Morro de São João, Santa Rosa do Tocantins/TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TODIS90, localizada na Lote 25, Passageiro e Vera Cruz, s/nº, Lot. Rio Palmeira, Dianópolis/TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0013-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do site TODIS90, localizada na Lote 25, Passageiro e Vera Cruz, s/nº, Lot. Rio Palmeira, Dianópolis/TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Avenida Auto Posto Comercio de Combustíveis Ltda, CNPJ: 31.631.878/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATPC, localizado na Avenida Joaquim Batista de Oliveira Esquina com rua 02, nº 1525, lote 01, 02, 03, 25 e 26; Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, CÉLIO MASCARENHAS ALENCAR, CPF: 251.402.561-34, torno público que requeri ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA BRASIL NOVO, em Porto Nacional TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES

Referência: Concordância com o perímetro da área abaixo mencionado

Eu, Cypriano Vieira Desiderato, Cédula de Identidade RG nº 4.970.369 SSP/SP, CPF nº 251.187.068-15, proprietário do imóvel rural denominado Loteamento Santa Maria, Lote 01, 2, cadastrado no Cartório de Registro de Imóvel e Tabelionato 1º de Notas de Dianópolis-TO, CNS: 12.645-8, matrícula nº 529, cadastrado INCRA sob o código nº 925.063.008.133-4, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo Matheus Henrique Maia Lisboa, CREA nº 211262/V, Cédula de Identidade RG nº MG: 14.146.938 e CPF nº 099.724.724.316-30, credenciado pelo INCRA sob o código QRVZ, foram respeitados os limites de divisas *in loco* com o meu confrontante, Antônio Ribeiro Neto, CPF nº 530.155.418-20, cadastrado no Cartório de Registro de Imóvel e Tabelionato 1º de Notas de Dianópolis-TO, CNS: 12.645-8, matrícula nº 3.22, do imóvel rural denominado Lote nº 18 - Loteamento Santo Antônio e Lageado - Parte 03, não havendo qualquer litígio entre as partes.

AVISO**REGISTRO DE DIPLOMAS Nº 1/2021**

O INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ITOP, informa o registro de 67 diplomas entre 05/12/2020 a 19/05/2021, no Livro II - nº: 0146 a 212.

Consulte a relação em até 30 dias após a data da publicação no <http://www.itopedu.com.br/noticia-46-publica-o-do-formado>

Palmas, 28 de maio de 2021.

Profª Ana Lúcia Brito dos Santos
Diretora Acadêmica

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LEANDRO GOMES DE SOUSA, CPF nº 235.819.301-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Porteira VI, Jaú do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcio Prezotto, CPF: 028.624.979-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA PREZOTTO localizada no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, REGINALDO DE OLIVEIRA LOPES XAVIER, inscrita no CPF: 100.744.247-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Pecuária na Fazenda Mutum, Município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Smart Lube Comercio de Lubrificantes LTDA, CNPJ: 27.061.791/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, a sede localizada na Avenida Bernado Sayão, Nº 3160, Bairro Jardim Brasília, Município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A, CNPJ nº 01.241.994/0016-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transportes de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de Líquidos Inflamáveis - Classe 3. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Weslei Flauzino Moura, pessoa física, portador do CPF: 021.772.591-00 e RG: 5144621 2ª VIA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de bovinocultura (pecuária extensiva) em sua propriedade denominada Fazenda Dama da Noite, Zona Rural, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 07/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

TERRARA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.921.018/0001-91

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Aos quatorze dias do mês de Janeiro de 2020, às dez horas, no endereço sede da sociedade, na Rua Santa Clara, nº 480, Quadra QR1, Lote 17, Sala 01, Conjunto Urbanístico, CEP: 77.818-776, Araguaína - TO. PRESENÇA- sócios representando 100% (cem por cento) do capital social; COMPOSIÇÃO DAMESSA - Presidente neste ato ROSSINE AIRES GUIMARÃES, brasileiro, divorciado extrajudicialmente, empresário, nascido em Catalão/GO, aos 30/12/1964, residente e domiciliado à Av. Perimetral II, S/N, Qd. 01, Lt. 17, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Conjunto Urbanístico, CEP: 77.818-060, Araguaína/TO, portador do CPF (MF) nº 341.419.361-20 e do RG nº 1.470.026 SSP/GO 2ª via, emitida em Goiânia/GO, aos 03/11/2011; e secretário neste ato JAIRO ARANTES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Uberlândia - MG aos 01/11/1958, residente e domiciliado na Rua Sadoc Correia, nº 991, Setor Central, município de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP: 77.803-060, portador do CPF (MF) nº 273.573.096-49 e do RG nº 1.068.616 SSP/TO, expedido em 21/06/2007;

ORDEM DO DIA - retirada de valores pertencente ao sócio ROSSINE AIRES GUIMARÃES e Retira da Sociedade o sócio JAIRO ARANTES, com a consequente redução de capital social da sociedade;

DELIBERAÇÕES - ROSSINE AIRES GUIMARÃES, por mera liberalidade decide retirar-se da sociedade valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), a qual dá plena anuência em conjunto com o sócio JAIRO ARANTES, onde ambas as partes expressam plena e irrevogável concordância com tal ato;

DELIBERAÇÕES - Retira-se da sociedade o sócio JAIRO ARANTES, que vende e transfere 170.000 (cento e setenta mil) quotas pelo valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) bem como seus direitos e haveres ao sócio ROSSINE AIRES GUIMARÃES, declarando haver recebido os valores correspondentes a transferência não havendo nada a reclamar em juízo ou fora dele; reduzindo-se com sua saída o capital da sociedade de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma

totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio titular, ROSSINE AIRES GUIMARÃES, em moeda corrente do país, e após a Leitura e análise de documentos, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovadas sem reservas de restrições;

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se o presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios:

ROSSINE AIRES GUIMARÃES
Presidente

JAIRO ARANTES
Secretário

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 BB: 873698

O SESCOOP/TO, com sede na Av. JK, 110 Norte, Lote 11 - Palmas/TO, tendo em vista a necessidade de alterações ao edital, torna público aos interessados que fica adiada a data da sessão de licitação Pregão Eletrônico nº 03/2021, publicado no Diário Oficial do Estado, de 24/05/2021, às fls. 45, e no Diário Oficial da União, de 21/05/2020, sessão 3, às fls. 149 e que a nova data para o Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 15/06/2021, 8h; Início da Disputa: 15/06/2021, às 9h no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br

Edital à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br e www.tocantinscooperativo.coop.br ou na sede do SESCOOP/TO. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação para empregados do SESCOOP/TO, referente ao Processo Administrativo nº 50101.000032/2021.

Palmas/TO, 31 de maio de 2021.

Wagner Luiz Florêncio Moura Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

